



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 751

Recife - Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO PGJ N° 11/2021

Recife, 29 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, tendo em vista a publicação da Portaria PGJ nº 931/2021, de 14 de abril de 2021, que fez publicar a relação dos cargos de Procurador e Promotor de Justiça que indicarão os ocupantes às funções de Assessor de Membro do Ministério Públco de Pernambuco aos quais estarão vinculados;

CONSIDERANDO o cronograma para nomeação dos indicados apresentado em reunião ocorrida no dia 05 de abril de 2021, que prevê o dia 27 de abril de 2021 como prazo final de indicação, visando garantir os trâmites necessários à nomeação na data apurada, a saber, 21 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que dos 271 cargos constantes do anexo da Portaria referida, ainda faltam encaminhar a indicação 43 Procuradores e Promotores de Justiça, conforme relação em anexo I;

CONSIDERANDO ainda que dos 226 indicados, foi constatado que 45 procedimentos se encontram pendentes de juntada de documentos obrigatórios, o que impede a nomeação dos indicados na data aprazada, conforme relação em anexo II;

AVISA:

Aos Procuradores e Promotores de Justiça indicados nos anexos I e II deste Aviso que diligenciem a indicação de assessores e complementação de documentos obrigatórios em prazo exíguo, visando promover a nomeação na data aprazada.

A informação quanto a documentação obrigatória pendente encontra-se inserida no processo SEI instaurado pelo Procurador e Promotor de Justiça, independente da possibilidade de contato através do telefone (81) 3182-7320 e e-mail: cmgp@mppe.mp.br

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTRARIA CONJUNTA PGJ-CGMP N° 006/2021

Recife, 29 de abril de 2021

Determina o retorno das unidades do Ministério Públco à Etapa Preliminar de Retomada das Atividades Presenciais de que trata o capítulo II da Portaria Conjunta PGJ-CGMP N° 002/2020 e dá outras providências

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e V do art. 9º e inciso IV do art. 16, ambos da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e

CONSIDERANDO a publicação pelo Governo do Estado de Pernambuco do Decreto nº 50.561, de 23 de abril de 2021, que mantém medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dispõe sobre o

retorno gradual dessas atividades, a partir de 26 de abril de 2021, abrandando, porém, seu alcance pela necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação no Estado de Pernambuco, que além de segmentos específicos como área de saúde, já passou a abranger as pessoas com 60(sessenta) anos ou mais;

CONSIDERANDO o Ato conjunto nº 18, de 27 de abril de 2021 do TJPE, que mantendo as diretrizes estabelecidas no o Ato conjunto nº 13, de 16 de março de 2021 do TJPE, dispõe sobre:

a) retomar, a partir de 01 de maio de 2021, do curso dos prazos dos processos físicos envolvendo réu preso e adolescente em conflito com a lei internado, em trâmite nas unidades judiciárias de 1º e 2º graus do Poder Judiciário de Pernambuco (art. 1º);

b) Manter suspensos, até o dia 30 de maio de 2021, os prazos relativos aos demais processos físicos, de natureza criminal, infracional, cível e administrativos, de 1º e 2º graus, ressalvados os prazos processuais relativos às Medidas Protetivas de Urgência, no âmbito da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, criança, adolescente, pessoas idosas e pessoas com deficiência, que ficam mantidos, sem suspensão, nos termos da Lei nº14.022, de 07.07.2020 (art. 2º);
c) autorizar a realização de audiências e sessões virtuais e telepresenciais, ainda que se processos físicos com prazos suspensos (art. 2º, §§ 1º e 2º);

d) autorizar o retorno do expediente presencial, a critério do magistrado ou gestor, em todas as unidades administrativas e judiciárias de 1º e 2º graus do Poder Judiciário do estado de Pernambuco, garantindo o atendimento presencial em processos físicos envolvendo réu preso e adolescente em conflito com a lei internado, desde que urgentes, assim como em processos físicos quando configurada a situação de urgência, mediante agendamento prévio deferido pelo magistrado (art. 3º e 2º, §5º);

e) retomar a jornada de trabalho de seis horas diárias nas unidades judiciárias, no horário das 07h às 13h (art. 4º);

f) autorizar, a partir de 18.05.2021, a realização de audiências presenciais e sessões de julgamento de júri, exclusivamente em processos de natureza criminal e infracional que envolvam réus presos e adolescente em conflito com a lei internado, a critério do magistrado e mediante decisão fundamentada, nas situações de urgência e quando as partes ou testemunhas não possuírem condições técnicas para participação por videoconferência (art. 5º);

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar o Governo do Estado de Pernambuco no esforço para redução da circulação de pessoas, com consequente redução de transmissão do coronavírus, sem prejuízo da continuidade da atividade ministerial, entendida pela Carta Constitucional de 1988 como essencial, ainda que realizada como regra na modalidade remota, sem prejuízo do atendimento presencial de forma excepcional;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 38 da Portaria Conjunta PGJ-CGMP N° 002/2020, quanto à possibilidade de retorno ao sistema de Plantão Extraordinário previsto na Portaria Conjunta PGJ CGMP n° 001/2020, em função de indicadores epidemiológicos divulgados pelas autoridades

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Júnior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE

Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vilório

Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Públco de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

sanitárias;

CONSIDERANDO a deliberação do Grupo de Trabalho de que trata o art. 35 da Portaria Conjunta PGJ-CGMP Nº 002/2020, em reunião realizada no dia 29 de abril de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º A partir do dia 1º de maio de 2021, as unidades do Ministério Públco de Pernambuco retornarão à Etapa Preliminar de Retomada das Atividades Presenciais de que trata o capítulo II da Portaria Conjunta PGJ-CGMP Nº 002/2020, pelo período de seis horas diárias, das 07 às 13 horas, no percentual máximo de até 30% do total de componentes.

Parágrafo único. Poderão os responsáveis pela administração das unidades próprias do Ministério Públco, excepcionalmente, solicitar à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos autorização especial para manutenção da atividade de guarda patrimonial, limpeza e conservação, no período máximo das 07 às 17 horas, com a finalidade exclusiva de permitir o acesso e permanência de membros para o exercício de atividades que entenda imprescindíveis.

Art. 2º Os usuários internos com mais de 60 (sessenta) anos, desde que lhes tenha(m) sido viabilizada(s) a(s) dose(s) de vacinação e cumpridos os prazos de imunização estabelecidos pelos fabricantes das vacinas autorizadas pela Autoridade Sanitária Brasileira, não integram o grupo de risco de que trata o art. 2º da Portaria Conjunta PGJ-CGMP Nº 002/2020.

§ 1º. Caberá ao gestor de cada unidade atualizar, em até três dias da autorização da retomada, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, à Procuradoria-Geral de Justiça, em se tratando de membros, e à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para os demais casos, o nome e matrícula de membros, servidores, estagiários e demais colaboradores que se encontrem no grupo de risco.

§ 2º. As unidades administrativas comunicarão, em até três dias da autorização da retomada, ao Corregedor Geral do Ministério Públco e à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, caso se trate de membro ou servidor e estagiário, respectivamente, o quantitativo de membros, servidores e estagiários em atividade presencial, bem como o sistema de rodízio implementado, quando for o caso.

Art. 3º O art. 2º da Portaria Conjunta PGJ-CGMP Nº 002/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.

...

III - ...

d) Nas unidades de apoio à execução, pelo responsável pela unidade administrativa, com a aprovação da Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, no que couber.

IV - ...

b) pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, desde que não lhe tenham sido viabilizadas as duas doses de vacinação;

..."

Art. 4º O art. 4º da Portaria Conjunta PGJ-CGMP Nº 002/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica autorizada a retomada das atividades presenciais, no período de seis horas diárias, das 07 às 13h, observadas as regras emanadas pelas autoridades sanitárias e as previstas nesta Portaria, por Ato conjunto da Procuradoria Geral de Justiça e Corregedoria Geral do Ministério Públco"

Art. 5º O art. 8º da Portaria Conjunta PGJ-CGMP Nº 002/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.

...
b) comunicar à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos a impossibilidade de retomada das atividades presenciais por estarem todos os usuários internos no grupo de risco"

Art. 6º O art. 26 da Portaria Conjunta PGJ-CGMP Nº 002/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26.

Parágrafo único. Caberá a Chefia encaminhar os relatórios à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para fins de acompanhamento e anotações funcionais"

Art. 6º O art. 29 da Portaria Conjunta PGJ-CGMP Nº 002/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29.

...
V – cancelar, motivadamente, o regime de rodízio de servidor ou estagiário sob sua subordinação, informando imediatamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos;

Art. 7º O art. 30 da Portaria Conjunta PGJ-CGMP Nº 002/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. Compete à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos:

..."

Art. 8º O art. 33 da Portaria Conjunta PGJ-CGMP Nº 002/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. A Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos adotará as seguintes providências administrativas para garantir a saúde de membros, servidores, estagiários, colaboradores e população em geral:
..."

Art. 9º O art. 39 da Portaria Conjunta PGJ-CGMP Nº 002/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. A Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI) deverá:
..."

Art. 10. Providencie o Grupo de Trabalho comunicar ao Conselho Nacional do Ministério Públco a vigência da presente normativa de retorno das unidades do Ministério Públco à Etapa Preliminar de Retomada das Atividades Presenciais de que trata o capítulo II da Portaria Conjunta PGJ-CGMP Nº 002/2020, na forma do art. 41 da dita Portaria.

Art. 11. Providencie a Assessoria Ministerial de Comunicação Social atualizar as informações previstas no art. 40 da Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 002/2020.

Art. 12. Providencie a Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos as medidas administrativas previstas no art. 33 da Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 002/2020 e as previstas nesta Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEROA
Corregedor-Geral do Ministério Públco

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho
SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho
OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vilório
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Públco de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.067/2021**Recife, 29 de abril de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão dos Membros do Ministério Público da 2ª Circunscrição Ministerial de Petrolina a ser cumprida durante o mês de MAIO de 2021, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.068/2021**Recife, 29 de abril de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio da escala pelo respectivo coordenador nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

I - Publicar a escala de sobreaviso do Sertão com sede em Petrolina, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a ser cumprida durante o mês de MAIO de 2021, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.069/2021**Recife, 29 de abril de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas “audiências de custódia”;

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ

nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, as Designações das portarias, publicadas no DOE do dia 29.04.2021, após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 26.04.2021.

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de MAIO de 2021, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.070/2021**Recife, 29 de abril de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação das escalas de sobreaviso de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 995/2021;

CONSIDERANDO a solicitação da 6ª Circunscrição Ministerial de Caruaru, para alterar a escala de SOBREAVISO - AGRESTE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 995/2021, do dia 26.04.2021, publicada no dia 27.04.2021, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.071/2021**Recife, 29 de abril de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra “h”, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exígues e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Bel. RODRIGO COSTA CHAVES, 2º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 119ª Zona Eleitoral da Comarca de Abreu e Lima, no período de 26/04/2021 à 06/05/2021, em razão da licença médica da Bela. Fabiana Kiuska Seabra dos Santos.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 26/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marcos Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vilório

Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.072/2021**Recife, 29 de abril de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exígues e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Bel. JOUBERTY EMERSON RODRIGUES DE SOUSA, Promotor de Justiça de Mirandiba, de 1ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 074ª Zona Eleitoral da Comarca de São José do Belmonte, no período de 13/05/2021 à 01/06/2021, em razão das férias da Bela. Gabriela Tavares de Almeida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.073/2021**Recife, 29 de abril de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exígues e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Bel. FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO, Promotor de Justiça de Petrolândia, de 1ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 089ª Zona Eleitoral da Comarca de Tacaratu, no período de 03/05/2021 à 22/05/2021, em razão das férias da Bela. Milena do Vale Souto Maior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.074/2021**Recife, 29 de abril de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exígues e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Bel. THIAGO BARBOSA BERNARDO, Promotor de Justiça de Triunfo, de 1ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 067ª Zona Eleitoral da Comarca de Flores, no período de 03/05/2021 à 22/05/2021, em razão das férias do Bel. Olavo da Silva Leal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.075/2021**Recife, 29 de abril de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exígues e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Bel. LEANDRO GUEDES MATOS, Promotor de Justiça de Aliança, de 1ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 125ª Zona Eleitoral da Comarca de Condado, no período de 13/05/2021 à 01/06/2021, em razão das férias da Bela. Tayjane Cabral de Almeida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.076/2021**Recife, 29 de abril de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exígues e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Bel. MARCELO RIBEIRO HOMEM, Promotor de Justiça de Ipubi, de 1ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 080ª Zona Eleitoral da Comarca de Bodocó, no período de 03/05/2021 à 01/06/2021, em razão das férias do Bel. Bruno Pereira Bento de Lima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.077/2021**Recife, 29 de abril de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exígues e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Bela. SANDRA RODRIGUES CAMPOS, 3ª Promotor de Justiça de Araripina, em exercício, de 1ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 084ª Zona Eleitoral da Comarca de Araripina, no período de 13/05/2021 à 01/06/2021, em razão das férias do Bel. Fábio de Sousa Castro.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Júnior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marcos Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vítorio

Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede

Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antônio

CEP 50.010-240 - Recife / PE

E-mail: ascom@mppe.mp.br

Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.078/2021

Recife, 29 de abril de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Bel. SILMAR LUIZ ESCARELI ZACURA, Promotor de Justiça de Buíque, de 1ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 058ª Zona Eleitoral da Comarca da Pedra, no período de 13/05/2021 à 01/06/2021, em razão das férias do Bel. Raul Lins Bastos Sales.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.079/2021

Recife, 29 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 19.20.0219.0004494/2021-55;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora SUZANNE REGINA VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula 190.067-6, ocupante do cargo em comissão de Administrador Ministerial de Sede de Nível 1, do Centro Logístico Edmyrthes Carmen de Lima e do Centro Cultural Promotor de Justiça Rossini Alves Couto, símbolo FGMP-5;

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.080/2021

Recife, 29 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 19.20.0219.0004494/2021-55;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Nomear JOÃO CLÁUDIO DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES, CPF nº ***.739.694-**, para o cargo em comissão de Administrador Ministerial de Sede de Nível 1, do Centro Logístico Edmyrthes Carmen de Lima e do Centro Cultural

Promotor de Justiça Rossini Alves Couto, símbolo FGMP-5;

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.081/2021

Recife, 29 de abril de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

Considerando a vigência das PORTARIAS POR-PGJ Nº 335/2021, Nº 361/2021 e Nº 533/2021, publicadas, respectivamente, em 08/02/2021, 16/02/2021 e 03/03/2021, instituindo comissão para implantação, desenvolvimento e suporte de sistemas no âmbito do Ministério Público;

Considerando a subdivisão da referida comissão em núcleos temáticos de planejamento, apoio e suporte ao processo de implantação do PJE e de Suporte, desenvolvimento e implantação do SIM, SEI e Consensus;

Considerando a necessidade de treinamento de assessores de membro e auxiliares administrativos para uso dos sistemas de informação utilizados pelo MPPE, bem como de suporte aos servidores e demais colaboradores, ante a iminência de implantação do sistema PJe, tudo conforme planejamento apresentado pelo NTI;

Considerando Aviso PGJ nº 05/2021, publicado em 14 de abril de 2021 e seleção realizada a partir das inscrições abertas por meio de formulário, análise de experiência e entrevistas realizadas;

RESOLVE:

I - Nomear os seguintes servidores para integrar a comissão para implantação, desenvolvimento e suporte de sistemas no âmbito do Ministério Público, distribuídos nos seguintes objetos por núcleos temáticos:

a) Núcleo de planejamento, apoio e suporte ao processo de implantação do PJE:

FLORENCE VIEIRA DALBUQUERQUE CESAR, matrícula 1895494
PAULA NOBREGA DE BRITO, matrícula 1898507

b) Suporte, desenvolvimento e implantação do SIM:

MARCELO SOARES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1897594
ALERRANDRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 1880268

c) Suporte, treinamento e implantação do SEI:

FRANCISCO ANTÔNIO SEIXAS DE CASTRO JUNIOR, matrícula 1895338

II - criar o seguinte Núcleo Temático que fará parte da Comissão de Sistemas instituída pelas Portarias acima indicadas:

a) Suporte e treinamento do ARQUIMEDES:

MARCELA PINA DE MELO, matrícula 1893955
RAFAEL HENRIQUE HOULY BORBA, matrícula 1893980
JULIANA MARINHO TABOSA, matrícula 1896563

III – Atribuir aos servidores participantes da Comissão Temporária, ora designados, a retribuição prevista no artigo 4º da Lei nº 13.536/2008, de 08 de Setembro de 2008, vedada a acumulação da citada retribuição com quaisquer adicionais pagos a título de cargos em comissão ou funções gratificadas,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vilório

Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

exercício ou incentivo, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Estadual 13/1995;

IV – Determinar que os integrantes dos núcleos acima relacionados apresentem relatórios mensais das atividades desempenhadas à Subprocuradoria Geral em Matéria Administrativa, por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação;

V – Determinar que, caso seja necessária a realocação de servidor de um dos núcleos elencados para outro núcleo, seja a demanda apresentada à referida Suprocuradoria-Geral, para apreciação e deliberação, observadas as normas relativas à Política de Governança em TI do MPPE;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos por 90 (noventa) dias;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.082/2021

Recife, 29 de abril de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inc. XI, da Lei Complementar nº. 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO as alíneas “b” e “c”, do art. 6º, da Portaria PGJ nº 1.664/2020, de 04 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, que constitui a Comissão Especial de Inventário Patrimonial;

CONSIDERANDO as alíneas “b” e “c”, do art. 6º, da referida Portaria, que determinam que o DEMPAM - Departamento Ministerial de Patrimônio e Material faça os ajustes referentes às movimentações no Sistema de Controle Patrimonial - SICAP e a emissão e atualização no sistema de todos os termos de responsabilidade para os bens constantes no inventário no prazo de 90 (noventa) dias.

CONSIDERANDO que essa atividade é essencial à conclusão do inventário físico-financeiro de todos os bens móveis do MPPE, realizado a fim de atendermos à Prestação de Contas de 2020;

RESOLVE:

Art 1º - PRORROGAR até 22/06/2021 a Comissão Especial de Apoio ao Departamento Ministerial de Patrimônio e Material - DEMPAM para fins de ajustes no inventário físico-financeiro dos bens permanentes no Sistema de Controle Patrimonial - SICAP e preparar dados para sindicância dos bens não localizados no MPPE – instituída pela portaria POR-PGJ Nº 2.432/2020.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelos servidores abaixo relacionados, que farão jus ao adicional correspondente à função gratificada, nível FGMP-3, previsto no Artigo 4º da Lei 13.536/08:

Sandra Dias Gomes – Matrícula: 189.687-3 – PRESIDENTE;
Ewerton dos Santos Pimentel - Matrícula: 189.462-5;
Kátia Pereira da Silva – Matrícula 189.080-8;
Sineide Cristina Barbosa do Egito Carvalho - Matrícula: 189.363-7,
Rosania Dos Santos Porto- Matrícula nº 188.891-9;

§1º. Coordenará os trabalhos desta Comissão Especial o presidente, reportando-se, quando necessário, ao Departamento Ministerial de Patrimônio e Material - DEMPAM e ao Departamento Ministerial de Contabilidade e Custos - DEMCONC.

§2º. O exercício das atividades dessa Comissão se efetivará

sem prejuízo das funções que desempenham seus integrantes.

Art. 3º - É de responsabilidade da Comissão Especial a realização das seguintes atividades:

I - Inclusão dos ajustes referentes às movimentações do inventário físico-financeiro dos bens permanentes no Sistema de Controle Patrimonial – SICAP;

II - Emissão e atualização no sistema dos termos de responsabilidade para os bens constantes no inventário;

III - Auxiliar o DEMPAM - Departamento Ministerial de Patrimônio e Material para localização dos bens sem tombamento para tratamento adequado;

IV - Encaminhamento de inventário físico-financeiro de 2020, com ajustes e formatado ao DEMCONC - Departamento Ministerial de Contabilidade e Custos até o dia 22 de junho de 2021.

V - Esta Portaria retroagirá ao dia 06/04/2021 e produzirá seus efeitos até o dia 22/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.083/2021

Recife, 29 de abril de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as pautas de audiências encaminhadas, referente ao mês de maio de 2021, demonstrando a necessidade de assegurar a efetiva presença ministerial nos referidos atos;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação, em exercício simultâneo, por mais de 30 dias;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 818/2021, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU, Promotora de Justiça de Parnamirim, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/05/2021 a 31/05/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.084/2021

Recife, 29 de abril de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE

Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marcos Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vilório

Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR, 9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, em razão das férias do Bel. Djalma Rodrigues Valadares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.085/2021

Recife, 29 de abril de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de alteração de férias nº 381230/2021;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria PGJ nº 903/2021, publicada no Diário Oficial de 14/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.086/2021

Recife, 29 de abril de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as pautas de audiências encaminhadas, referente ao mês de maio de 2021, demonstrando a necessidade de assegurar a efetiva presença ministerial nos referidos atos;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação, em exercício simultâneo, por mais de 30 dias;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 818/2021, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. JEFSON MÁRCIO SILVA ROMANIUC, Promotor de Justiça de Sanharó, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/05/2021 a 31/05/2021.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vilório
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.089/2021**Recife, 29 de abril de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 782/2021, publicada no Diário Oficial de 05/04/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o Bel. CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA, Promotor de Justiça de Palmeirina, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de São João, de 1ª Entrância, a partir de 01/05/2021 até ulterior deliberação.

II – Revogar, a partir do dia 01/05/2021, a Portaria PGJ nº 1.004/2020, publicada no Diário Oficial de 11/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.090/2021**Recife, 29 de abril de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 380554/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR, 2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, no período de 03/05/2021 a 29/05/2021, face licença trânsito e férias do Bel. André Ângelo de Almeida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.091/2021**Recife, 29 de abril de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a

impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. DIOGO GOMES VITAL, Promotor de Justiça de Cachoeirinha, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Brejo de Madre de Deus, de 1ª Entrância, no período de 03/05/2021 a 22/05/2021, em razão das férias do Bel. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.092/2021**Recife, 29 de abril de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. VINÍCIUS COSTA E SILVA, Promotor de Justiça de Toritama, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Jataúba, de 1ª Entrância, no período de 03/05/2021 a 22/05/2021, em razão das férias do Bel. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.093/2021**Recife, 29 de abril de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. MARCUS ALEXANDRE TIEPO RODRIGUES, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marcos Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vilório

Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

custódia do Polo 06, com sede em Caruaru, em conjunto ou separadamente, no período de 13/05/2021 a 01/06/2021, em razão das férias do Bel. Marcelo Tebet Halfeld.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.094/2021

Recife, 29 de abril de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO, 8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 06, com sede em Caruaru, em conjunto ou separadamente, no período de 13/05/2021 a 01/06/2021, em razão das férias do Bel. Henrique Ramos Rodrigues.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.095/2021

Recife, 29 de abril de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a observância da lista dos habilitados ao edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 819/2021, conforme determina o art. 5º, § 1º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. LÚCIO CARLOS MALTA CABRAL, 1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 09, com sede em Santa Cruz do Capibaribe, em conjunto ou separadamente, no período de 03/05/2021 a 29/05/2021, face licença trânsito e férias do Bel. André Ângelo de Almeida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.096/2021

Recife, 29 de abril de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial, demonstrando a necessidade excepcional do serviço;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES, 1ª Promotora de Justiça Cível de Palmares, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça Criminal de Palmares, de 2ª Entrância, durante o período de 01/05/2021 a 31/05/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.097/2021

Recife, 29 de abril de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial, demonstrando a necessidade excepcional do serviço;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS, Promotor de Justiça de Maraial, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça Criminal de Palmares, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/05/2021 a 31/05/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORATARIA POR-PGJ Nº 1.098/2021

Recife, 29 de abril de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho
SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho
OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vilório
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Públco de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a pauta de audiências encaminhada, referente ao mês de maio de 2021, demonstrando a necessidade de assegurar a efetiva presença ministerial nos referidos atos;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 818/2021, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA, Promotora de Justiça de Santa Maria do Cambucá, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/05/2021 a 15/05/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 078/2021 - PGJ/CG

Recife, 29 de abril de 2021

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 381132/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 29/04/2021

Nome do Requerente: MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS

Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o mês de agosto/2021, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de dezembro/2021. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 380671/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 29/04/2021

Nome do Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de julho/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/07/2021. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 379769/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 29/04/2021

Nome do Requerente: SÉRGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº

004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/07/2021. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 380991/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 29/04/2021

Nome do Requerente: JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/07/2021. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 378049/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 28/04/2021

Nome do Requerente: RODRIGO COSTA CHAVES

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/07/2021. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 376509/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 28/04/2021

Nome do Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/07/2021. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 338510/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Júnior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE

Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vilório

Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Públco de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 28/04/2021

Nome do Requerente: JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO

Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.

Procuradoria Geral de Justiça, 29 de abril de 2021.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES

Promotora de Justiça

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

DESPACHO Nº 079/2021 - PGJ/CG

Recife, 29 de abril de 2021

O EXCELENTESSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 381029/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 29/04/2021

Nome do Requerente: VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 29 de abril de 2021.

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO

Promotora de Justiça

Coordenadora de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 71/2021-CSMP

Recife, 29 de abril de 2021

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Presidente do Conselho Superior, publico, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 15ª Sessão Virtual Ordinária/2021, no período de 03 a 07 de maio de 2021, conforme Aviso nº 67/2021-CSMP, publicado no DOE de 20/04/2021. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 29 de abril de 2021

Maria Lizandra Lira de Carvalho

Promotora de Justiça

Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO Nº SUBADM Nº 013/2021

Recife, 29 de abril de 2021

AVISO aos excelentíssimos Senhores Coordenadores Administrativos das Promotorias de Justiça que:

CONSIDERANDO o contido na Resolução PGJ nº 003/2018, que dispõe sobre impor critérios objetivos e uniformes na designação de Administrador de Sede das Promotorias de

Justiça da Capital, Região Metropolitana e Interior;

CONSIDERANDO as atribuições do Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

FICA ESTABELECIDO o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Aviso, para que os Coordenadores Administrativos em efetivo exercício na função de execução indiquem à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas - CMGP, por meio do e-mail cmgp@mppe.mp.br, todas as informações previstas no artigo 2º e 3º da Resolução supramencionada, para o exercício das funções nas respectivas Sedes.

Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, em 29 de abril de 2021

VALDIR BARBOSA JÚNIOR

Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº SUBADM - 259/2021

Recife, 29 de abril de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 254/2021 de 28/04/2021 para:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2021.

VALDIR BARBOSA JUNIOR

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 260/2021

Recife, 29 de abril de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vilório
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Públco de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando o teor do e-mail enviado pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição com Sede em Caruaru;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 255/2021 de 28/04/2021 para:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2021.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTRARIA Nº SUBADM 261/2021

Recife, 29 de abril de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do e-mail enviado pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 8ª Circunscrição com Sede em Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 255/2021 de 28/04/2021 para:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2021.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTRARIA Nº SUBADM 262/2021

Recife, 29 de abril de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005

de 24.03.05;

Considerando o teor do e-mail enviado pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição com Sede em Nazaré da Mata;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 255/2021 de 28/04/2021 para:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Recife, 29 de abril de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTRARIA Nº SUBADM 263/2021

Recife, 29 de abril de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “g” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021,

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 2/2021/COPROCCV, datada de 28/04/2021 e protocolada no SEI sob o nº 19.20.0762.0004967/2021-91, em que é solicitada a permuta de lotação entre Analistas Ministeriais;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora JULIANA MAGALHÃES FRANCA, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula 189.317-3, na 1ª Procuradoria de Justiça Cível;

II – Lotar a servidora RHAISSA SANTOS DE SOUZA, Analista Ministerial – Área Processual, matrícula 188.818-8, na 7ª Procuradoria de Justiça Cível;

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2021.

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTRARIA Nº SUBADM 264/2021

Recife, 29 de abril de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “g” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	COORREGEDOR-GERAL	CHEFE DE GABINETE	CONSELHO SUPERIOR
Paulo Augusto de Freitas Oliveira	Paulo Roberto Lapenda Figueiroa	Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes	Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:	COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO	COORDENADOR DE GABINETE	Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Zulene Santana de Lima Norberto	Renato da Silva Filho	Maria Lizandra Lira de Carvalho	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:	SECRETÁRIO-GERAL:	OUVIDORA	Marco Aurélio Farias da Silva
Valdir Barbosa Junior	Maviael de Souza Silva	Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	Carlos Alberto Pereira Vitorão
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:			Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Francisco Dirceu Barros			Ricardo Lapenda Figueiroa
			José Lopes de Oliveira Filho
			Nelma Ramos Maciel Quaiotti

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE :

I – Lotar a servidora NATÁLIA APARECIDA TAVARES, Assistente em Gestão Autárquica - Fundacional, matrícula nº 188.207-4, na Divisão Ministerial de Treinamento e Desenvolvimento, do Departamento Ministerial de Desenvolvimento de Recursos Humanos

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2021.

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS Nº 081/2021

Recife, 29 de abril de 2021

O EXCELENTESSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 732

Assunto: Solicitação

Data do Despacho: 29/04/21

Interessado(a): José da Costa Soares

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e pronunciamento.

Protocolo Interno: 733

Assunto: Informações

Data do Despacho: 29/04/21

Interessado(a): Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 734

Assunto: Informações

Data do Despacho: 29/04/21

Interessado(a): Bruno Pereira Bento de Lima

Despacho: Ciente. A corregedoria auxiliar para conhecimento e pronunciamento.

Protocolo Interno: 735

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 29/04/21

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo: ...

Assunto: Manifestação Audívia

Data do Despacho: 29/04/21

Interessado(a): Ouvidoria do MPPE

Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento e providências.

Protocolo: SEI nº 19.20.0413.0002535/2021-83

Assunto: Ressarcimento de Combustível

Data do Despacho: 29/04/21

Interessado(a): Departamento Ministerial de Tomada de Contas

Despacho: Ante o exposto, resta impossibilitado o atendimento da solicitação formulada pelo Departamento Ministerial de Tomada de Contas através do despacho, razão pela qual devolvo o presente expediente eletrônico, para adoção das providências cabíveis.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2021

Recife, 28 de abril de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1ª, 3ª, 5ª e 6ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2021

Referência: PA nº 01979.000.338/2020 – Averiguar a existência e acompanhar a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município do Paulista

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio das suas representantes infra-assinadas, titulares da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista – curadoria da Infância e Juventude Judicial; da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista – curadoria da Saúde e Idoso; 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista – curadoria da Infância e Juventude Extrajudicial e; 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista – curadorias da Educação, Consumidor e Cidadania Residual, com fulcro no art. 129, VI, da Constituição Federal e no uso de suas atribuições legais e de tutela dos direitos Constitucionais individuais indisponíveis, vem expor e recomendar o seguinte:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal e artigo 25, IV, "a", da Lei nº. 8.625/93;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe prevenir condutas que violem os princípios constitucionais e defender a correta aplicação das leis;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 129, inciso II, da Constituição Federal ser função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (Constituição Federal, artigo 127, caput), sendo-lhe dada legitimidade ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos direitos difusos, sendo, ainda, sua função institucional zelar pelo efetivo respeito ao meio ambiente e proteção à coletividade (art. 1º, incisos I e IV, Lei n. 7.347/85);

CONSIDERANDO que o art. 37, "caput", da Constituição Federal estabelece que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional é constituído pelo conjunto de ações do governo federal que buscam garantir a segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada à população brasileira;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marcos Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Públco de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que um dos principais desafios relacionados é a criação de um contexto favorável à adoção de hábitos alimentares mais saudáveis e adequados pela população brasileira. A implementação de políticas públicas que promovam uma alimentação adequada e saudável, baseada em alimentos in natura, tem ganhado cada vez mais espaço;

CONSIDERANDO que a garantia integral do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) deve ser concebida a partir de duas dimensões: estar livre da fome e da desnutrição e ter acesso a uma alimentação adequada e saudável;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 40.009, de 11 de novembro de 2013 e a Lei Estadual nº 13.494, de 2 de julho de 2008, dispõem sobre a política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável e outras providências;

CONSIDERANDO a criação do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SESANS), através da Lei Estadual nº 13.494/08, a qual estabelece os seus órgãos executivos, iniciando pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PE, atualmente regulamentado pelo Decreto nº 40.902/14 (PERNAMBUCO, 2014), e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para garantir a intersetorialidade com as diversas políticas implementadas no município de Paulista/PE, apresentando Projeto de implantação em conformidade com Decreto nº 40.009, de 11 de novembro de 2013 e da lei nº 13.494, de 2 de julho de 2008, contendo as seguintes competências:

CONSIDERANDO que é medida de concretização do SESANS, a partir dos encaminhamentos das Conferências Estaduais de SAN, que preconizaram uma Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PESANS) e que foram acolhidos por meio do Decreto Governamental nº 40.009/2013, sendo seu principal instrumento de planejamento, gestão e execução o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANESAN) e, tanto o primeiro PLANESAN (2013-2015), quanto o segundo em sua versão preliminar (2016-2019) dão ênfase e valorizam a necessidade de expandir a adesão municipal ao SISAN/SESANS no Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO que o Direito Humano à alimentação adequada foi elevado ao patamar de direito social, por força da Emenda à Constituição nº 64, de 2010, à Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas que visem à redução do risco de doença (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a saúde pública é direito social constitucionalmente reconhecido (art. 6 da CF/88), e são de relevância pública as ações e serviços de saúde (art. 197, CF/88);

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, vinculada ao SUS, integra a Política Nacional de Saúde, tendo como preceito colocar em prática ações que promovam a alimentação adequada e saudável e contribuam para a prevenção e atenção dos distúrbios relacionados à alimentação inadequada;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Públco promover as medidas necessárias para que o Poder Públco, por meio dos serviços de relevância pública, respeite os direitos assegurados na Constituição Federal, como o direito social à alimentação adequada, à saúde e ao irrestrito acesso aos atendimentos e tratamentos médicos condizentes com a dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paulista por ocasião da audiência por videoconferência realizada em 26/04/2021, e os elementos já colhidos nos autos do Procedimento Administrativo nº 01979.000.338/2020, em tramitação na 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Públco expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis (LC 75/93, art. 6º, XX);

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Município de Paulista, representado pelo Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, representadas pelas Secretarias titulares das pastas, Sra. Terezinha Mousinho Guedes e Sra. Kelly Tavares de Moura, respectivamente, que articulem ações, projetos e programas relativos à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para garantir a intersetorialidade com as diversas políticas implementadas no município de Paulista/PE, apresentando Projeto de implantação em conformidade com Decreto nº 40.009, de 11 de novembro de 2013 e da lei nº 13.494, de 2 de julho de 2008, contendo as seguintes competências:

- 1) no prazo de 30 dias, articular ações do poder público no campo da segurança alimentar e nutricional sustentável, enviar Projeto de Lei à Câmara Municipal de Paulista para a criação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, o qual deverá institucionalizar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, assegurar a realização do Plano Municipal e as Conferências Municipais de Segurança Alimentar e a CAISAN – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar Municipal; no prazo de 60 dias após a aprovação do referido Projeto de Lei, seja Regulamentado por Decreto e efetivamente instalado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paulista, promovendo a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, através de videoconferência, a depender da situação da pandemia, e criação/regulamentação por Decreto da CAISAN – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar Municipal;
- 2) no prazo de 30 dias contados da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, elaborar, a partir das deliberações emanadas da Conferência Municipal, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- 3) elaborar e encaminhar em tempo hábil proposta orçamentária da segurança alimentar e nutricional sustentável;
- 4) subsidiar o COMSEA com relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução financeira dos recursos alocados para a política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável;
- 5) promover e desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições da área;
- 6) que por ocasião da audiência por videoconferência designada para o dia 10/05/2021 às 10:00hs, nos autos do Procedimento Administrativo nº 01979.000.338/2020 seja apresentado o Plano Emergencial de Enfrentamento a Insegurança Alimentar e Nutricional em razão da pandemia do COVID 19, as ações concretas já efetivadas e as que serão realizadas até a conclusão do procedimento licitatório para aquisição de cestas básicas, noticiado na audiência ocorrida em 26/04/2021, bem como, no mesmo prazo, comprovar documentalmente a tramitação, o objeto do procedimento licitatório, se foi realizada através de dispensa de licitação e justificar, caso assim não tenha sido procedido;
- 7) ADVERTIR que o não atendimento desta RECOMENDAÇÃO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Júnior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho
SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho
OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vilório
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Públco de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

poderá implicar em conduta dolosa e atentatória aos interesses constitucionais relacionados ao Direito Humano à alimentação adequada e à saúde, podendo caracterizar manifesta má-fé apta a ensejar o ajuizamento de Ação Civil Pública pela violação dos interesses constitucionais fundamentais; Fica concedido o prazo até a audiência do dia 10/05/2021 às 10:00hs para informarem sobre o cumprimento dos termos desta recomendação e as providências efetivamente adotadas. A resposta sobre as providências adotadas para o cumprimento desta RECOMENDAÇÃO deve ser encaminhada por e-mail a esta Promotoria de Justiça nos prazos definidos (6pjdc.paulista@mppe.mp.br).

A partir da data da entrega da presente Recomendação, o Ministério Público Estadual considera seus destinatários como pessoalmente cientes da situação ora exposta e, nesses termos, passíveis de responsabilização por quaisquer eventos futuros imputáveis a sua omissão.

Para conhecimento cumprimento e divulgação da presente Recomendação, remeta-se cópia:

- Aos destinatários para ciência, providências, cumprimento, divulgação e manifestação escrita, conforme acima especificado;
- ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, por e-mail, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial Eletrônico;
- aos Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Cidadania e Saúde e ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, por e-mail, para conhecimento e registro.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se.

Paulista/PE, 28 de abril de 2021

Rafaela Melo de Carvalho Vaz

1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

Christiana Ramalho Leite Cavalcante

3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

Maria Izamar Ciriaco Pontes

5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

Elisa Cadore Foletto

6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

conjugado com o direito à saúde, previsto no artigo 196 do mesmo diploma, sendo certo que a vida é o bem maior a ser protegido pela ordem jurídica; CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 205, preconiza que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; CONSIDERANDO que a Constituição Federal ao determinar no mencionado art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado, sistematicamente também determinou que este direito fundamental deve ser assegurado por meio de "ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas", na forma do seu art. 23, V, e do caput do art. 214, em regime de colaboração e responsabilidade solidária, tal como se depreende da leitura conjugada dos seus artigos 30, VI e 211; CONSIDERANDO que a garantia do direito humano à educação, encartado no rol dos direitos fundamentais de natureza social (art. 6º, CF), representa condição inafastável para a concretização dos fundamentos e dos objetivos da República Federativa do Brasil, nos termos definidos nos art. 1º e art. 3º, da Constituição Federal, sobretudo da dignidade da pessoa humana e da construção de uma sociedade livre, justa e solidária, baseada no desenvolvimento nacional e na promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; CONSIDERANDO que, em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o novo coronavírus, ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos, bem como a situação de calamidade pública imposta ao Estado de Pernambuco com a chegada da pandemia da COVID-19, com edição de vários atos normativos, em especial o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO que no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, a Portaria POR PGJ nº 558/2020 (alterada pela Portaria POR PGJ nº 541/2021), de 12 de março de 2020, instituiu o Gabinete de Acompanhamento da Pandemia do novo coronavírus (Sars-CoV-2), órgão excepcional e vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, do qual fazem parte todos os Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça, bem como a Assessoria Técnica em Matéria Constitucional, com vista a assegurar a atuação dos membros do Ministério Público de Pernambuco através de ação coordenada, da aproximação com as autoridades sanitárias locais, permitindo a identificação de eventuais vulnerabilidades dos sistemas estaduais e municipais, para respostas eficientes no combate aos riscos da pandemia e à contenção da sua propagação, mediante a adoção de eventuais medidas que se fizerem necessárias pela Procuradoria Geral de Justiça; CONSIDERANDO que o Poder Público tem a responsabilidade de imprimir efetiva transparência à sociedade de todos os seus atos e medidas adotadas durante a vigência do atual estado de calamidade, incluindo as motivações e justificativas de flexibilização ou não do retorno das atividades escolares presenciais, com devido cumprimento das normas sanitárias; CONSIDERANDO que no mês de março de 2020, foi editado o Decreto Estadual nº 48.809, de 14/03/2020 regulamentando no Estado de Pernambuco, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, e determinou em seu art. 6º-A, a partir de 18/03/2020, "a suspensão do funcionamento das escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, público ou privados, em todo o Estado de Pernambuco" (com alterações trazidas pelo Decreto Estadual nº 48.810, de 16/03/2020); CONSIDERANDO que neste período superior a 1 (um) ano da aludida Pandemia, foram editados diversos decretos estaduais, ora permitindo aulas presenciais para um determinado tipo de modalidade de ensino, ora suspendendo-

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO PJ BELO JARDIM

Recife, 28 de abril de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM Procedimento nº 02226.000.006/2020 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

RECOMENDAÇÃO REFERÊNCIA: Atenção às medidas necessárias para o retorno seguro às aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, notadamente à adequação do sistema pedagógico e da estrutura física das escolas a fim que seja garantido o cumprimento de todos os protocolos de biossegurança setorial Educação. O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotoria de Justiça de Belo Jardim/PE, representada por seu Promotor(a) de Justiça infrassignatário (o), afirmando suas atribuições constitucionais e legais na defesa e promoção da educação conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/1988); art. 27, parágrafo único, inciso IV da Lei nº 8.625/1993; na Resolução RES-CSMP no 03/2019, de 27.02.2019, publicada no DOE de 28.02.2019; bem como pela Resolução nº 164/2017 do CNMP, e observados os limites de suas atribuições, CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal, entre os quais o direito à educação previsto no artigo 205 que em tempos de pandemia deve ainda mais ser adequadamente

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE

Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vilório

Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Públco de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

as, conforme os diversos Decretos publicados pelo Poder Executivo no enfrentamento à pandemia do covid-19[1]; CONSIDERANDO que de acordo com o Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021 do Poder Executivo Estadual (com alterações trazidas pelo Decreto Estadual nº 50.446, de 18/03/2021) a aulas presenciais nas escolas e universidades públicas e privadas no Estado de Pernambuco ficaram suspensas até o dia 28 de março de 2021; CONSIDERANDO que no dia 26 de março de 2021, foi publicado pelo Poder Executivo Estadual o Decreto nº 50.470/2021, estabelecendo, em seu art. 3º, que a partir de 5 de abril de 2021, fica permitida a retomada das aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, conforme cronograma e horários divulgados por Portaria do Secretário de Educação e Esportes, respeitando-se os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação; CONSIDERANDO que no dia 31 de março de 2021, foi publicada a Portaria SEE Nº 1471/2021, da Secretaria de Educação do Estado, regulamentando o cronograma de retomada das atividades pedagógicas, de forma presencial, nas instituições de ensino, públicas e privadas, conforme autorizado pelo Decreto Estadual nº 50.470, de 26 de março de 2021, no qual restou estabelecido um cronograma de autorização do retorno das aulas de forma escalonada, por faixas e setores escolares, a partir dos dias 05, 12, 19 e 26 de abril; CONSIDERANDO que em relação a rede pública municipal de ensino, conforme autorizado pelo Decreto Estadual nº 50.470, de 26 de março de 2021 e cronograma estabelecido pela Portaria SEE Nº 1471/2021, da Secretaria de Educação do Estado, em especial o disposto em seu art. 3º, as escolas públicas municipais estão autorizadas a retornar às atividades presenciais a partir do dia 26 de abril de 2021, desde que todos os protocolos de biossegurança setorial educação sejam devidamente atendidos e segundo respectivo cronograma municipal próprio de retorno a ser elaborado por cada município, estando garantido o escalonamento por etapas da Educação Básica sob sua responsabilidade. Veja-se o disposto no referido art. 3º:

"Art. 3º Nas escolas das Redes Municipais de Ensino, as atividades pedagógicas, de forma presencial, ficam autorizadas a retornar a partir do dia 26 de abril de 2021, conforme cronograma a ser definido por cada Município Parágrafo único. No estabelecimento do cronograma, os municípios respeitarão os protocolos estabelecidos pelas autoridades sanitárias competentes, inclusive o setorial de educação, além de garantir escalonamento por Etapas da Educação Básica sob sua responsabilidade, visando ao retorno gradual dos estudantes." CONSIDERANDO, ainda, o reconhecimento uníssono da importância pedagógica do ensino presencial para a aprendizagem dos estudantes, além de outros fatores indiretos que a suspensão das aulas presenciais impacta na população em geral, e o papel do Ministério Público como indutor da formulação e execução de políticas públicas, visando estancar danos presentes e prevenir a ocorrência daqueles futuros, fica evidente a necessidade de induzir os gestores públicos municipais, para neste momento de autorização da retomada as aulas presenciais, adotarem medidas visando a estruturação dos espaços físicos escolares, de forma a cumprir as normas de biossegurança para o setor da educação, além de fiscalizarem o respectivo cumprimento, possibilitando, dessa forma, a retomada do ensino presencial; CONSIDERANDO que os Municípios, no exercício de sua competência legislativa suplementar em matéria de saúde, somente estão autorizados a intensificar o nível de proteção estabelecido pela União e pelo Estado, mediante a edição de atos normativos que venham a tornar mais restritivas as medidas concebidas pelos referidos entes federativos quanto ao desempenho das atividades econômicas, como já decidiu o Supremo Tribunal Federal (ADI 6341 e ADPF 672); CONSIDERANDO que no mês de fevereiro de 2021, o CAOP Educação do Ministério Público do Estado de Pernambuco realizou com todos os municípios do Estado de Pernambuco, reuniões de forma regionalizada por área de Gerência Regional de Educação do Estado, com a participação da Gerência de Normatização da Secretaria de Educação do Estado, dos correspondentes gerentes regionais de educação,

dos secretários municipais de educação, conselhos municipais de educação e promotores de justiça de cada um dos municípios integrantes da região das respectivas gerências regionais de educação, com o objetivo de que fosse realizado planejamento para o retorno seguro às aulas presenciais quando devidamente autorizado pelas autoridades sanitárias; CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas de Pernambuco elaborou no mês de dezembro de 2020, relatório diagnóstico das Escolas Estaduais e Municipais, a partir de um levantamento feito pela Coordenadoria de Controle Externo, com o objetivo de verificar, junto ao Poder Público, as medidas implementadas para garantir o retorno seguro dos alunos às aulas presenciais, baseadas no protocolo estabelecido pelo Governo do Estado, o que certamente ajudará a conhecer as deficiências de cada rede e poderá balizar as atuações dos entes no sentido de elaborarem plano setorial com ações administrativas destinadas à abertura das escolas, quando autorizadas, tudo a partir da adequação com as condições sanitárias estabelecidas para o retorno seguro às aulas presenciais; CONSIDERANDO a indicação de se espelhar em boas práticas adotadas por outros poderes e órgãos da federação, tais como a instalação de gabinetes de gestão para elaboração de plano de ação e fiscalização, devidamente normatizado, para o retorno seguro às aulas, segundo o cronograma de autorização estabelecido pela Secretaria de Educação do Estado; CONSIDERANDO a necessidade da realização de um planejamento setorial das ações administrativas (com apresentação de cronograma) destinadas à abertura das escolas públicas municipais no âmbito do Estado de Pernambuco, consistente na construção de plano de ação devidamente normatizado, de forma a garantir transparéncia e previsibilidade para a retomada gradual das atividades educacionais nas unidades de ensino municipais públicas, lastreada nos estudos técnicos baseados em evidências científicas e análise de dados sanitários, comprobatórios da possibilidade de retomada às aulas presenciais em segurança do corpo docente, da equipe administrativa, dos alunos e seus responsáveis; CONSIDERANDO que o plano de ação deve atender aos critérios mínimos para a abertura das escolas, a fim de que seja garantida, na forma dos estudos sanitários que autorizam, a retomada do processo ensino-aprendizagem presencial, com atenção à adequação da estrutura física das escolas, em especial dos espaços físicos para o distanciamento controlado de alunos e professores, aquisição de EPI – Equipamentos de proteção individual para alunos, professores e demais profissionais que trabalham no âmbito das escolas, o material de higiene recomendado, avaliação diagnóstica, metodologia pedagógica adequada ao contexto, reforço escolar, fluxos de busca ativa para evitar abandono e evasão, dentre outros aspectos relevantes assim compreendidos pelos gestores educacionais; CONSIDERANDO a necessidade de se atentar às questões técnicas e burocráticas que venham dificultar/atrásar o retorno às aulas presenciais, os gestores poderão observar o Relatório do TCE, que discrimina as deficiências de cada escola por município, realizando as obras estruturais necessárias que atendam aos requisitos do plano de convivência setorial de educação do estado, além de planejar a compra de equipamentos de proteção individual, atendendo às necessidades específicas das unidades escolares de cada município; CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação do Estado, lançou plano de convivência setorial educação para a retomada das aulas presenciais, onde se encontram determinadas as medidas de biossegurança mínimas de convivência no âmbito escolar, com quatro eixos principais: 1. Distanciamento social (medidas de distanciamento de 1,5m entre os estudantes, número máximo de estudantes por sala a atender a distância mínima de 1,5m, lugares fixos na sala de aula, escalonamento de horários, entre outras); 2. Proteção/Prevenção (medidas de utilização de máscara obrigatória para todos, profissional designado aferição de temperatura de todos, disponibilização de álcool em gel 70%, incentivar a lavagem frequente das mãos, entre outras); 3. Comunicação e Monitoramento (medidas de criação de comitê operacional no estabelecimento)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Júnior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

 Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Marco Aurélio Farias da Silva
 Carlos Alberto Pereira Vilório
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
 Ricardo Lapenda Figueiroa
 José Lopes de Oliveira Filho
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti

 Ministério Públ...
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

de ensino; orientação ostensiva de todos sobre as normas de biossegurança setorial, elaboração de cartilha informativa, formação dos profissionais envolvidos em processos de alimentação, entre outras); 4. Vigilância Epidemiológica em ambiente escolar (medidas detecção de casos em domicílio ou no estabelecimento de ensino, notificação dos casos, testagem dos casos, entre outras)[2]; CONSIDERANDO que o CAOP Educação – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Direito Humano à Educação do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE)- em conjunto com o departamento de comunicação do MPPE, lançou campanha de cuidados na volta às aulas presenciais[3], com esclarecimentos acerca das medidas de biossegurança setorial da educação; CONSIDERANDO que o CAOP Educação – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Direito Humano à Educação - em conjunto com o departamento de comunicação, com fulcro nas normas do protocolo de biossegurança setorial educação acima referido e nas recomendações da sociedade brasileira de pediatria, lançaram cartilha pedagógica esclarecendo as medidas de biossegurança de convivência para a retomada das aulas presenciais, pontuando as medidas direcionadas: 1 - aos alunos; 2. aos pais; 3 - as instituições de ensino; 4 - ao transporte escolar e 5 - a todos[4]; CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento contínuo das ações de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, implementadas pelas redes pública e particular de ensino e nesta etapa precipuamente as escolas da rede pública municipal de ensino, no sentido de assegurar, em cada uma de suas unidades escolares, o direito à saúde dos estudantes, o cumprimento do ano e carga horária letiva, o uso de plataformas e outras tecnologias pedagógicas, entre outras medidas, no contexto para a continuidade do processo ensino-aprendizagem e garantia do direito à educação de todos os alunos matriculados na rede de ensino. RESOLVE, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, em caráter preventivo, visando a necessidade de garantir a segurança e bem estar dos alunos, profissionais da educação e terceirizados que prestam serviços dentro das escolas, bem como a de minimizar os prejuízos pedagógicos aos alunos das redes municipais de ensino, dentro do limite territorial de atuação deste Órgão Ministerial assentado na Resolução RES-CPJ nº 003/2019, RECOMENDAR ao Prefeito do município de BELO JARDIM/PE, com o apoio do Secretaria de Educação e Saúde respectivo, quando necessária a observância de conhecimentos sanitários especializados, a adoção das seguintes providências ou ações: a) que instalem, caso ainda não tenham instalado, seus respectivos gabinetes de gestão de crise com as demais secretarias municipais que entenderem necessárias para elaboração de um plano de ações administrativas do setor Educação (com apresentação de cronograma), podendo, inclusive, utilizarem os dados contidos no relatório diagnóstico elaborado pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, para que seja garantido o retorno seguro às aulas presenciais e desde já apontada as soluções eventuais problemas que venha a obstaculizar este retorno, tendo sempre como foco a primazia das determinações das autoridades sanitárias; b) que o plano de ação seja devidamente normatizado, de forma a garantir transparência e previsibilidade para a retomada gradual das atividades educacionais nas unidades públicas de ensino municipais, sendo lastreada por estudos técnicos baseados em evidências científicas e análise de dados sanitários comprobatórios da possibilidade de retomada às aulas presenciais em segurança do corpo docente, da equipe administrativa, dos alunos e seus responsáveis; c) que o plano de ação deverá considerar critérios mínimos para a abertura das escolas públicas municipais (normas sanitárias contidas no Plano Setorial de Educação do Estado)[5], a fim de que seja garantida, conforme o cronograma municipal próprio, a retomada do processo ensino-aprendizagem presencial com atenção ao material de higiene recomendado, adequação dos espaços físicos para o distanciamento controlado de alunos e professores, avaliação diagnóstica, metodologia pedagógica adequada ao contexto, reforço escolar, fluxos de busca ativa para evitar abandono e

evasão, dentre outros aspectos relevantes assim compreendidos pelos gestores educacionais; d) que dentro das ações primordiais para o retorno seguro às atividades presenciais nas escolas devem ser contempladas as obras estruturais necessárias que atendam aos requisitos do plano de convivência setorial de educação do estado (atentando para o relatório específico do Tribunal de Contas realizado sobre este ponto), além da compra de equipamentos de proteção individual que garantam a saúde de todos que frequentem o ambiente escolar; e) que os municípios realizem a fiscalização e acompanhamento contínuo das ações de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19 implementadas pela rede pública e particular de ensino sob sua competência, no sentido de assegurar saúde dos estudantes, o cumprimento do ano e carga horária letiva, o uso de plataformas e outras tecnologias pedagógicas, entre outras medidas, no contexto para a continuidade do processo ensino-aprendizagem e garantia do direito à educação de todos os alunos matriculados nas redes de ensino; f) que, por fim, de outras formas que se mostrarem necessárias e frutíferas, intensifique o controle junto aos gestores e órgãos fiscalizatórios, visando o efetivo cumprimento dos atos normativos sanitários referentes ao retorno e continuidade do ensino presencial das aulas nas escolas públicas e privadas. DETERMINAR à Secretaria Ministerial o que se segue: 1) Registre-se a presente Recomendação no sistema SIM; 2) Expeça-se ofício à Prefeitura de BELO JARDIM/PE e à Secretaria de Educação do Município, dando-lhe conhecimento desta Recomendação, inclusive para que possa informar aos Secretários Municipais e demais órgãos municipais que entender pertinente, encaminhando-lhes cópia da presente Recomendação, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe a esta Promotoria de Justiça se acata as determinações aqui contidas; 3) Remeta-se cópia desta Recomendação ao CAOP Educação, bem como comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público; tudo por meio eletrônico, e; 4) Decorrido o prazo estabelecido nesta Recomendação, com ou sem resposta, certifique-se, com subsequente conclusão dos autos para nova deliberação; Publique-se.

Belo Jardim, 28 de Abril de 2021.

DANIEL DE ATAÍDE MARTINS
Promotor de Justiça

PORTRIA N° 01776.000.520/2020

Recife, 29 de abril de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.000.520/2020 — Procedimento Preparatório

PORTRIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil 01776.000.520/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente: OBJETO: Apurar ausência de conselheiro tutelar ao plantão do dia 26/08/2020

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, por seus órgãos da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE

Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vilório

Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Públiso de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO tramitar nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 01776.000.520/2020, instaurado a partir de representação da Delegacia de Polícia da Criança e do Adolescente, onde constava relato de ausência do conselheiro tutelar ao plantão do órgão, fato ocorrido no dia 26 /08/2020;

CONSIDERANDO que, em razão dos fatos e como diligências preliminares, este Órgão Ministerial expediu ofícios à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas do Recife - SDSDHJPD, bem como requisitou esclarecimentos aos conselheiros tutelares escalados para o referido plantão, além de ter designado audiência para oitiva da SDSDHJPD para tratar da regulamentação das substituições aos plantões do órgão, em caso de doença ou outros impedimentos dos conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP N° 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Públco de Pernambuco, e do art. 1º, § 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Públco, o prazo para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO que, apesar das diligências efetuadas e informações colhidas até então, ainda resta pendente a realização de audiência com a SDSDHJPD, já designada, o que não foi possível realizar dentro do lapso temporal máximo previsto para conclusão deste procedimento preparatório;

RESOLVE CONVERTER o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, a fim de dar continuidade às diligências necessárias para elucidar os fatos e apurar as responsabilidades, visando posterior promoção da competente ação ou outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando desde já as seguintes providências:

1 - autuem-se e registrem-se as peças do procedimento supracitado na forma de inquérito civil público no sistema eletrônico SIM;

2 - aguarde-se a realização da audiência já designada para o dia 07/05/2021, com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas do Recife;

3 - encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico à Secretaria-Geral do Ministério Públco para publicação no Diário Oficial bem como ao Conselho Superior do Ministério Públco, à Corregedoria Geral do Ministério Públco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, para ciência, nos termos do disposto no artigo 16, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27.02.2019, publicada no DOE de 28.02.2019.

Cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2021.

Rosa Maria Salvi da Carvalheira,
Promotora de Justiça.

PORTRARIA Nº 01778.000.168/2020

Recife, 29 de abril de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIROS Procedimento nº 01778.000.168/2020 — Notícia de Fato

PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01778.000.168/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: AVERIGUAR ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS

INVESTIGADO: Renecasio Cândido de Vasconcelos Silva

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Públco – CGMP.

Oficie-se a Prefeitura de Barreiros e a Secretaria de Educação de Alagoas, remetendo cópia integral do presente inquérito civil, para que no prazo de 30(trinta) dias, instaurem processo administrativo disciplinar em face do servidor Renecasio Cândido de Vasconcelos Silva, por ter sido identificado cumulação de cargos públicos em desconformidade com a Constituição Federal, a fim de que, possibilitem a ele, a opção de escolha, devendo ser remetido ao Ministério Públco de Barreiros-PE no prazo de 30(trinta) dias, informações sobre as providências levadas à efeito.

Cumpra-se.

Barreiros, 29 de abril de 2021.

Júlio César Cavalcanti Elihimas,
Promotor de Justiça.

PORTRARIAS Nº 01940.000.093/2021

Recife, 28 de abril de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.093/2021 — Notícia de Fato

PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01940.000.093/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista que restaram esgotados os prazos de procedimentos prévios, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORREGEDOR-GERAL

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE

Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vilório

Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Públco de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE

E-mail: ascom@mppe.mp.br

Fone: 81 3182-7000

OBJETO: NF 193/2019 - ARQUIMEDES

INVESTIGADO:

REPRESENTANTE:

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1 - cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

2 - Reitere-se Ofício para o CAOP-Meio Ambiente.

3 - Registros e comunicações de praxe.

Cumpra-se.

Salgueiro, 28 de abril de 2021.

Márcio Fernando Magalhães Franca,
Promotor de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.094/2021 — Notícia de Fato

PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01940.000.094/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista que foram esgotados os prazos de procedimentos prévios, e havendo a necessidade de continuidade nas diligências, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: NF 194/2019 - ARQUIMEDES

INVESTIGADO:

REPRESENTANTE:

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1 - cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

2 - Reitere-se Ofício para o CAOP-Meio Ambiente.

3 - Registros e comunicações de praxe.

Cumpra-se.

Salgueiro, 28 de abril de 2021.

Márcio Fernando Magalhães Franca,
Promotor de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02286.000.037/2021 — Notícia de Fato

PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02286.000.037/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apurar a regularidade na doação de imóvel do Município de Arcoverde para exploração comercial

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público apurar extrajudicialmente acerca do cometimento de atos ímparobos, bem como titularizar ações civis públicas pela respectiva conduta ímparoba, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92;

CONSIDERANDO a notícia de doação de imóvel pertencente ao Município de Arcoverde para exploração comercial pela iniciativa privada;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento no caso a fim de aferir a regularidade deste ato praticado pela municipalidade;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo de validade deste procedimento, somado à necessidade de continuidade das investigações;

RESOLVO: instaurar INQUÉRITO CIVIL, nos termos da Resolução nº 003/2019 do CSMP e Resolução nº 23/2007 do CNMP

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Ainda, determino ao Técnico Ministerial de apoio ao gabinete desta Promotoria de Justiça:

1) arquivamento dos autos físicos nº 2018/10247416, dando-se baixa no Arquimedes; antes, porém, junte-se a este procedimento cópia digitalizada dos referidos autos;

2) certifique-se acerca de eventual ofício pendente de resposta;

3) Após, voltem-me os autos conclusos para solicitação de parecer ao CAOPPPS.

Cumpra-se.

Arcoverde, 28 de abril de 2021.

BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
Promotor de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.096/2021 — Notícia de Fato

PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Júnior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorão
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Públiso de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Inquérito Civil 01940.000.096/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista que foram esgotados os prazos de procedimentos prévios e havendo a necessidade de continuidade nas diligências, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: NF 199/2019 - ARQUIMEDES

INVESTIGADO:

REPRESENTANTE:

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1 - cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

2 - Reitere-se Ofício para o CAOP Meio Ambiente.

3 - Registros e comunicações de praxe.

Cumpra-se.

Salgueiro, 28 de abril de 2021.

Márcio Fernando Magalhães Franca,
Promotor de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÃO Procedimento nº 01598.000.016/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01598.000.016/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: cumulação de vínculos

INVESTIGADO: Clemanzi e prefeitura de Poção

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Poção, 28 de abril de 2021.

Themes Jaciara Mergulhão da Costa,
Promotora de Justiça.

PORTRARIA Nº 02166.000.012/2020**Recife, 19 de abril de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA Procedimento nº 02166.000.012/2020
— Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02166.000.012/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apuração da regularidade dos tratamentos de saúde e médicohospitalares dos animais em Serra Talhada - Manifestação Audívia nº 116539 - Denúncia de que o Município de Serra Talhada, através do Centro de Zoonoses, não está recolhendo os animais doentes, bem como ausência de material no Hospital Veterinário de Serra Talhada.

INVESTIGADO:

Sujeitos: Município de Serra Talhada

REPRESENTANTE:

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Serra Talhada, 19 de abril de 2021.

Rodrigo Amorim da Silva Santos,
Promotor de Justiça

PORTRARIA Nº 01598.000.017/2021 —**Recife, 28 de abril de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÃO Procedimento nº 01598.000.017/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Procedimento Preparatório 01598.000.017/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 111, parágrafo único, alínea “a”, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; na Lei Complementar Estadual nº 12/94 e na Resolução CSMP nº 003/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Procedimento Preparatório com o fim de investigar o presente:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vilório

Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Públco de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

OBJETO: Denúncia anuncia que servidor público não cumpre com suas funções, inclusive, suspeita-se que sequer residiria na cidade. Informações no portal transparência não são compatíveis com informações apresentadas pela prefeitura.

INVESTIGADO:

Sujeitos: ROMILSON CONRADO E PREFEITURA DE POÇÃO

Por fim, os elementos apresentados até então ainda são insuficientes para identificar todos os responsáveis e delimitar seu objeto, sendo necessária uma melhor apuração por meio do presente procedimento preparatório, conforme previsto nos artigos 7º e 17, ambos da Resolução Resolução CSMP nº 003/2019, em vista do que DETERMINO:

a) Oficie-se à prefeitura de Poção para justificar, por ato normativo, carga horária desempenhada pelo servidor, tendo em vista que, no portal transparência haveria carga horária de 36h/sem e no ofício informa carga horária de 30h/sem, configurando uma subutilização de mão de obra;

b) Notifique-se o servidor para tomas conhecimento das acusações e justificar suas atividades

Cumpra-se.

Poção, 28 de abril de 2021.

Themes Jaciara Mergulhao da Costa,
Promotora de Justiça.

THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA
Promotor de Justiça de Poção

DESPACHO Nº DE PRORROGAÇÃO

Recife, 27 de abril de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDADO

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01652.000.200/2021

Considerando a pandemia do coronavírus, que provocou o retardamento no andamento dos feitos, em virtude da limitação do atendimento presencial.

Tendo em vista ainda que cuida o presente procedimento administrativo de acompanhar e fiscalizar as medidas administrativas adotadas pelo gestor municipal de Condado para implementação da política nacional e estadual de resíduos sólidos, objeto, portanto, complexo e que exige diversas diligências.

Considerando também que foi criado um Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste de Pernambuco com o objetivo de gerir primordialmente os resíduos sólidos.

Considerando que o procedimento já tem andamento desde o ano de 2018, precisando de diligências essenciais para atualizar os dados e saber de que forma atualmente o Município descarta seus resíduos, se o Consórcio teve êxito e em que etapa de execução do plano se encontra e outros mais, resolve PRORROGAR O PRAZO do Procedimento Administrativo por mais um ano, nos termos do art. 11, da Resolução CSMP/PE. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público. Após, Oficiar o Município de Condado para que informe como realiza atualmente o descarte dos resíduos sólidos, e se houve efetiva adesão ao plano de atuação do Consórcio supramencionado, bem como Oficiar a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Condado para que informem se já estão em atividade, explicando como está ocorrendo o seu funcionamento. Conceder o prazo de trinta dias para resposta.

Recebidas as respostas, voltem os autos conclusos para

análise.

Condado, 27 de abril de 2021.

TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
Promotora de Justiça
(assinado eletronicamente)



Assinado de forma digital
por PROCURADORIA-
GERAL DE JUSTIÇA
Dados: 2021.04.29
19:44:50 -03'00'

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorino

Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Públco de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Anexo I

Nº	CARGOS DE PROCURADOR E PROMOTOR DE JUSTIÇA
1	1º Procurador de Justiça Cível
2	3º Procurador de Justiça Cível
3	14º Procurador de Justiça Cível
4	12º Procurador de Justiça Criminal
5	15º Procurador de Justiça Criminal
6	20º Procurador de Justiça Criminal
7	3º Promotor de Justiça Criminal da Capital
8	5º Promotor de Justiça Criminal da Capital
9	12º Promotor de Justiça Criminal da Capital
10	16º Promotor de Justiça Criminal da Capital
11	22º Promotor de Justiça Criminal da Capital
12	34º Promotor de Justiça Criminal da Capital
13	35º Promotor de Justiça Criminal da Capital
14	41º Promotor de Justiça Criminal da Capital
15	47º Promotor de Justiça Criminal da Capital
16	60º Promotor de Justiça Criminal da Capital
17	9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
18	8º Promotor de Justiça Substituto da Capital
19	15º Promotor de Justiça Substituto da Capital
20	28º Promotor de Justiça Substituto da Capital
21	31º Promotor de Justiça Substituto da Capital
22	34º Promotor de Justiça Substituto da Capital
23	2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
24	2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
25	2º Promotor de Justiça de Sertânia
26	Promotor de Justiça de São Bento do Una
27	Promotor de Justiça de Sanharó
28	Promotor de Justiça de Canhotinho
29	Promotor de Justiça de Águas Belas
30	Promotor de Justiça de Angelim
31	Promotor de Justiça de Caetés
32	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
33	Promotor de Justiça de Cachoeirinha
34	Promotor de Justiça de Tacaimbó
35	1º Promotor de Justiça de Água Preta
36	1º Promotor de Justiça Cível de Olinda
37	2º Promotor de Justiça Cível de Olinda
38	3º Promotor de Justiça Cível de Olinda
39	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
40	1º Promotor de Justiça de Itamaracá
41	3º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes
42	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
43	Promotor de Justiça de Betânia

Anexo II

Nº	CARGOS DE PROCURADOR E PROMOTOR DE JUSTIÇA
1	4º Promotor de Justiça Cível da Capital
2	13º Promotor de Justiça Cível da Capital
3	4º Promotor de Justiça Criminal da Capital
4	40º Promotor de Justiça Criminal da Capital
5	52º Promotor de Justiça Criminal da Capital
6	53º Promotor de Justiça Criminal da Capital
7	57º Promotor de Justiça Criminal da Capital
8	62º Promotor de Justiça Criminal da Capital
9	8º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
10	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
11	41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
12	Promotor de Justiça Especializado do Torcedor da Capital
13	5º Promotor de Justiça Substituto da Capital
14	10º Promotor de Justiça Substituto da Capital
15	14º Promotor de Justiça Substituto da Capital
16	1º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
17	9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
18	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
19	1º Promotor de Justiça de Cabrobó
20	1º Promotor de Justiça de Sertânia
21	Promotor de Justiça de Tuparetama
22	Promotor de Justiça de Inajá
23	Promotor de Justiça de Poção
24	Promotor de Justiça de Bom Conselho
25	4º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
26	4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
27	Promotor de Justiça de Capoeiras
28	Promotor de Justiça de Saloá
29	4º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
30	1º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe
31	Promotor de Justiça de São Caetano
32	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
33	1º Promotor de Justiça de Escada
34	2º Promotor de Justiça de Escada
35	2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
36	3º Promotor de Justiça de Abreu e Lima
37	2º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
38	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
39	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
40	Promotor de Justiça de Macaparana
41	Promotor de Justiça de Glória do Goitá

42	1º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe
43	4º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes
44	Promotor de Justiça de Custódia
45	Promotor de Justiça de São José do Belmonte

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.067/2021

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400
E-mail: plantao2a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2021*	Sábado*	13 às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira
02.05.2021	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
08.05.2021	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho
09.05.2021	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
15.05.2021	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
16.05.2021	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Tilemon Gonçalves dos Santos
22.05.2021	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Júnior
23.05.2021	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
29.05.2021	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
30.05.2021	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga

*Dia do Trabalho.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.068/2021

PLANTÃO DO SOBREAVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

Promotorias que compõe a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
02.05.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
03.05.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
04.05.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
05.05.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Carlan Carlo da Silva
06.05.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Érico de Oliveira Santos
07.05.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
08.05.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Filipe Regueira de Oliveira Lima
09.05.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Igor de Oliveira Pacheco
10.05.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Jamile Figueiroa Silveira
11.05.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Juliana Pazinato
12.05.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Júlio César Soares Lira
13.05.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
14.05.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
15.05.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
16.05.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Tilemon Gonçalves dos Santos
17.05.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Andrea Griz de Araújo Cavalcant
18.05.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Guilherme Goulart Soares
19.05.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Jairo José de Alencar
20.05.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
21.05.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Marcelo Ribeiro Homem
22.05.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Márcio Fernando Magalhães França
23.05.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Manoel Dias Da Purificação Neto
24.05.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
25.05.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Sandra Rodrigues Campos
26.05.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Carlos Eduardo Vergetti Vidal
27.05.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Filipe Coutinho Lima Britto
28.05.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Gabriela Tavares Almeida
29.05.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Jouberty Emerson Rodrigues
30.05.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Luiz Eduardo Braga Lacerda
31.05.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Milena Lima do Vale

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.069/2021

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.05.2021	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
05.05.2021	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
06.05.2021	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
07.05.2021	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
10.05.2021	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
11.05.2021	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
12.05.2021	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
13.05.2021	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
14.05.2021	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
17.05.2021	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
18.05.2021	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
19.05.2021	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
20.05.2021	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
21.05.2021	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
24.05.2021	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
25.05.2021	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
26.05.2021	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
27.05.2021	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
28.05.2021	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
31.05.2021	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA

Olinda, Abreu e Lima, Aracioba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.05.2021	Segunda-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
04.05.2021	Terça-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
05.05.2021	Quarta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
06.05.2021	Quinta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
07.05.2021	Sexta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
10.05.2021	Segunda-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
11.05.2021	Terça-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
12.05.2021	Quarta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
13.05.2021	Quinta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
14.05.2021	Sexta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
17.05.2021	Segunda-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga

18.05.2021	Terça-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
19.05.2021	Quarta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
20.05.2021	Quinta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
21.05.2021	Sexta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
24.05.2021	Segunda-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
25.05.2021	Terça-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
26.05.2021	Quarta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
27.05.2021	Quinta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
28.05.2021	Sexta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
31.05.2021	Segunda-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA

Goiânia, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.05.2021	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
04.05.2021	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
05.05.2021	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
06.05.2021	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
07.05.2021	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
10.05.2021	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
11.05.2021	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
12.05.2021	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
13.05.2021	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
14.05.2021	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
17.05.2021	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
18.05.2021	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
19.05.2021	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
20.05.2021	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
21.05.2021	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
24.05.2021	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
25.05.2021	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
26.05.2021	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
27.05.2021	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
28.05.2021	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
31.05.2021	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Glória do Goitá, Pombos, Primavera, Vitoria de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.05.2021	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
04.05.2021	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Baratas Ralile Júnior
05.05.2021	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
07.05.2021	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Baratas Ralile Júnior
10.05.2021	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Baratas Ralile Júnior
11.05.2021	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Baratas Ralile Júnior
12.05.2021	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
13.05.2021	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Baratas Ralile Júnior
14.05.2021	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
17.05.2021	Segunda-feira	Vitória de Sto.	Manuela Xavier Capistrano Lins

		Antão	
18.05.2021	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Baratas Ralile Júnior
19.05.2021	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
20.05.2021	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
21.05.2021	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Baratas Ralile Júnior
24.05.2021	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Baratas Ralile Júnior
25.05.2021	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Baratas Ralile Júnior
26.05.2021	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
27.05.2021	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Baratas Ralile Júnior
28.05.2021	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
31.05.2021	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 5 – PALMARES

Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.05.2021	Segunda-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
04.05.2021	Terça-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
05.05.2021	Quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
06.05.2021	Quinta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
07.05.2021	Sexta-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
10.05.2021	Segunda-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
11.05.2021	Terça-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
12.05.2021	Quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
13.05.2021	Quinta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
14.05.2021	Sexta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
17.05.2021	Segunda-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
18.05.2021	Terça-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
19.05.2021	Quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
20.05.2021	Quinta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
21.05.2021	Sexta-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
24.05.2021	Segunda-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
25.05.2021	Terça-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
26.05.2021	Quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
27.05.2021	Quinta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
28.05.2021	Sexta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
31.05.2021	Segunda-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 6 – CARUARU

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.05.2021	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
04.05.2021	Terça-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
05.05.2021	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
06.05.2021	Quinta-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
07.05.2021	Sexta-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
10.05.2021	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
11.05.2021	Terça-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
12.05.2021	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues

13.05.2021	Quinta-feira	Caruaru	Fabiano Morais de Holanda Beltrão
14.05.2021	Sexta-feira	Caruaru	Fabiano Morais de Holanda Beltrão
17.05.2021	Segunda-feira	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
18.05.2021	Terça-feira	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
19.05.2021	Quarta-feira	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
20.05.2021	Quinta-feira	Caruaru	Fabiano Morais de Holanda Beltrão
21.05.2021	Sexta-feira	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
24.05.2021	Segunda-feira	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
25.05.2021	Terça-feira	Caruaru	Fabiano Morais de Holanda Beltrão
26.05.2021	Quarta-feira	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
27.05.2021	Quinta-feira	Caruaru	Fabiano Morais de Holanda Beltrão
28.05.2021	Sexta-feira	Caruaru	Fabiano Morais de Holanda Beltrão
31.05.2021	Segunda-feira	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano,
Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.05.2021	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
04.05.2021	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
05.05.2021	Quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
06.05.2021	Quinta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
07.05.2021	Sexta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
10.05.2021	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
11.05.2021	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
12.05.2021	Quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
13.05.2021	Quinta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
14.05.2021	Sexta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
17.05.2021	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
18.05.2021	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
19.05.2021	Quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
20.05.2021	Quinta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
21.05.2021	Sexta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
24.05.2021	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
25.05.2021	Terça-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
26.05.2021	Quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
27.05.2021	Quinta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
28.05.2021	Sexta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
31.05.2021	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 9 – SANTA CRUZ DO CABIBARI

Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá,
Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.05.2021	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
04.05.2021	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
05.05.2021	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
06.05.2021	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
07.05.2021	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
10.05.2021	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
11.05.2021	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
12.05.2021	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
13.05.2021	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
14.05.2021	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
17.05.2021	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral

18.05.2021	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
19.05.2021	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
20.05.2021	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
21.05.2021	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
24.05.2021	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
25.05.2021	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
26.05.2021	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
27.05.2021	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
28.05.2021	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
31.05.2021	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 10 – GARANHUNS

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.05.2021	Segunda-feira	Garanhuns	Jorge Gonçalves Dantas Júnior
04.05.2021	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
05.05.2021	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
06.05.2021	Quinta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
07.05.2021	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
10.05.2021	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
11.05.2021	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
12.05.2021	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
13.05.2021	Quinta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
14.05.2021	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
17.05.2021	Segunda-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
18.05.2021	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
19.05.2021	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
20.05.2021	Quinta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
21.05.2021	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
24.05.2021	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
25.05.2021	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
26.05.2021	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
27.05.2021	Quinta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
28.05.2021	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
31.05.2021	Segunda-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE

Arccoverde, Buíque, Custodia, Ibiririm Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.05.2021	Segunda-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
04.05.2021	Terça-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
05.05.2021	Quarta-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
06.05.2021	Quinta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos do Carmo
07.05.2021	Sexta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos do Carmo
10.05.2021	Segunda-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
11.05.2021	Terça-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
12.05.2021	Quarta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos do Carmo
13.05.2021	Quinta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos do Carmo
14.05.2021	Sexta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos do Carmo
17.05.2021	Segunda-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
18.05.2021	Terça-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
19.05.2021	Quarta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos do Carmo
20.05.2021	Quinta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos do Carmo
21.05.2021	Sexta-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
24.05.2021	Segunda-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
25.05.2021	Terça-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos do Carmo
26.05.2021	Quarta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos do Carmo

27.05.2021	Quinta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos do Carmo
28.05.2021	Sexta-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
31.05.2021	Segunda-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos do Carmo

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaçaci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.05.2021	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
04.05.2021	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
05.05.2021	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
06.05.2021	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
07.05.2021	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
10.05.2021	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
11.05.2021	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
12.05.2021	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
13.05.2021	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
14.05.2021	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
17.05.2021	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
18.05.2021	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
19.05.2021	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
20.05.2021	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
21.05.2021	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
24.05.2021	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
25.05.2021	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
26.05.2021	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
27.05.2021	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
31.05.2021	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA

Belém de São Francisco, Carnaúbeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.05.2021	Segunda-feira	Floresta	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
04.05.2021	Terça-feira	Floresta	Thiago Barbosa Bernardo
05.05.2021	Quarta-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
06.05.2021	Quinta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
07.05.2021	Sexta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
10.05.2021	Segunda-feira	Floresta	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
11.05.2021	Terça-feira	Floresta	Thiago Barbosa Bernardo
12.05.2021	Quarta-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
13.05.2021	Quinta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto

14.05.2021	Sexta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
17.05.2021	Segunda-feira	Floresta	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
18.05.2021	Terça-feira	Floresta	Thiago Barbosa Bernardo
19.05.2021	Quarta-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
20.05.2021	Quinta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
21.05.2021	Sexta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
24.05.2021	Segunda-feira	Floresta	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
25.05.2021	Terça-feira	Floresta	Thiago Barbosa Bernardo
26.05.2021	Quarta-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
27.05.2021	Quinta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
28.05.2021	Sexta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
31.05.2021	Segunda-feira	Floresta	Sérgio Roberto Almeida Feliciano

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.05.2021	Segunda-feira	Salgueiro	Andrea Griz de Araújo Cavalcanti
04.05.2021	Terça-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos
05.05.2021	Quarta-feira	Salgueiro	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
06.05.2021	Quinta-feira	Salgueiro	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
07.05.2021	Sexta-feira	Salgueiro	Jairo Jose de Alencar Santos
10.05.2021	Segunda-feira	Salgueiro	Andrea Griz de Araujo Cavalcanti
11.05.2021	Terça-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos
12.05.2021	Quarta-feira	Salgueiro	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
13.05.2021	Quinta-feira	Salgueiro	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
14.05.2021	Sexta-feira	Salgueiro	Jairo Jose de Alencar Santos
17.05.2021	Segunda-feira	Salgueiro	Andrea Griz de Araujo Cavalcanti
18.05.2021	Terça-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos
19.05.2021	Quarta-feira	Salgueiro	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
20.05.2021	Quinta-feira	Salgueiro	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
21.05.2021	Sexta-feira	Salgueiro	Jairo Jose de Alencar Santos
24.05.2021	Segunda-feira	Salgueiro	Andrea Griz de Araujo Cavalcanti
25.05.2021	Terça-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos
26.05.2021	Quarta-feira	Salgueiro	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
27.05.2021	Quinta-feira	Salgueiro	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
28.05.2021	Sexta-feira	Salgueiro	Jairo Jose de Alencar Santos
31.05.2021	Segunda-feira	Salgueiro	Andrea Griz de Araujo Cavalcanti

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI

Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.05.2021	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
04.05.2021	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
05.05.2021	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
06.05.2021	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
07.05.2021	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
10.05.2021	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
11.05.2021	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
12.05.2021	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
13.05.2021	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
14.05.2021	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
17.05.2021	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
18.05.2021	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
19.05.2021	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
20.05.2021	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
21.05.2021	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
24.05.2021	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto

25.05.2021	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
26.05.2021	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
27.05.2021	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
28.05.2021	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
31.05.2021	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.05.2021	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
04.05.2021	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
05.05.2021	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
06.05.2021	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
07.05.2021	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
10.05.2021	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
11.05.2021	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
12.05.2021	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
13.05.2021	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
14.05.2021	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
17.05.2021	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
18.05.2021	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
19.05.2021	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
20.05.2021	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
21.05.2021	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
24.05.2021	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
25.05.2021	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
26.05.2021	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
27.05.2021	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
28.05.2021	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
31.05.2021	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA

Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.05.2021	Segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
04.05.2021	Terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
05.05.2021	Quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
06.05.2021	Quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
07.05.2021	Sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
10.05.2021	Segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira

11.05.2021	Terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
12.05.2021	Quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
13.05.2021	Quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
14.05.2021	Sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
17.05.2021	Segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
18.05.2021	Terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
19.05.2021	Quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
20.05.2021	Quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
21.05.2021	Sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
24.05.2021	Segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
25.05.2021	Terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
26.05.2021	Quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
27.05.2021	Quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
28.05.2021	Sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
31.05.2021	Segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.070/2021

Onde se lê:**PLANTÃO DO SOBREAVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.05.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A informar
07.05.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Antonio Rolemberg Feitosa Júnior
12.05.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A informar
13.05.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A informar
21.05.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Edeilson Lins de Sousa Júnior
22.05.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A informar
23.05.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A informar
25.05.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A informar
27.05.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A informar
29.05.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A informar
31.05.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld

Leia-se:**PLANTÃO DO SOBREAVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.05.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Flávio Henrique Souza dos Santos
07.05.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Diogo Gomes Vital
12.05.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
13.05.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Geovany de Sá Leite
21.05.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Isabelle Barreto de Almeida
22.05.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
23.05.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
25.05.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Vinícius Costa e Silva
27.05.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Leônicio Tavares Dias
29.05.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Luiz Gustavo Simões Valença de Melo
31.05.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Wanessa Kelly Almeida Silva

ANEXO DO AVISO nº 71/2021-CSMP

Nº	Conselheiro(a): NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
1	IC Nº 02.2019 AUTO nº 2018.113385 DOC. 10731627 ORIGEM: 3ª PJDC DE PETROLINA INTERESSADO(S): JOÃO LUIZ DE CARVALHO E MARIA DAURIDE OBJETO: SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE PESSOA IDOSA
2	PP Nº 005.2017 AUTO nº 2016.2354149 DOC. 8063146 ORIGEM: PJ DE SERRITA NOTICIANTE(S): JELZIMAR MARCOLINO PEREIRA OBJETO: IRREGULARIDADE EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
3	IC Nº 009.2016 AUTO nº 2015.1919754 DOC. 7000998 ORIGEM: 2ª PJDC DE OLINDA NOTICIANTE(S): ANÔNIMO OBJETO: IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO NA ACADEMIA CORPO E ARTE
4	IC Nº 023.2020 AUTO nº 2017.2755939 DOC. 12603853 ORIGEM: 2ª PJ DE SÃO JOSÉ DO EGITO NOTICIANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE PERNAMBUCO OBJETO: APURAR IRREGULARIDADES CONSTATADAS EM TRABALHO DE AUDITORIA ESPECIAL DO TCE/PE - PROCESSO TC Nº 1306064-8 - NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO EGITO, EXERCÍCIO 2013
5	IC Nº 35.2017 AUTO nº 2017.2635977 DOC. 8762842 ORIGEM: 2ª PJDC DE CABO DE SANTO AGOSTINHO NOTICIANTE(S): AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - APEVISA OBJETO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL HAPVIDA, NO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO
6	IC Nº 080/17 AUTO Nº 2017.2666739 DOC. 8229301 ORIGEM: 15ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE(S): ANÔNIMO OBJETO: ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS
7	Nº SIM 01975.000.150_2020 IC -S GUIA 18 AUTO 2021.107705

	DOC 13413309 ORIGEM: 4ª PJ PAULISTA INTERESSADOS: Construtora Tenda S/A (Investigado) OBJETO: suposto dano ambiental cometido pela empresa TENDA CONSTRUTORA,
8	Nº SIM 02143.000.014_2020 PP-S GUIA 18 AUTO 2021.108972 DOC 13415624 ORIGEM: 2ª PJDC JABOATÃO INTERESSADOS: Conselho Tutelar de Jaboatão dos Guararapes – Regional 5 OBJETO: realização de encontros, “DANÇA DO PASSINHO” - durante a pandemia do novo coronavírus, com presença de adolescentes e crianças, com consumo de álcool e drogas, além de som alto e agressões físicas
9	Nº SIM 02262.000.036_2020 PP-S GUIA 18 AUTO 2021. 108001 DOC 13413721 ORIGEM: 2ª PJ GRAVATÁ INTERESSADOS: Luiz Francisco do Rego Costa Filho (Noticiante), José Everaldo Mendonça Neves (Noticiante) OBJETO: apurar possíveis danos ambientais, decorrentes do manejo incorreto de adubo orgânico nas plantações de inhame, ocasionando infestação de "moscas de estábulos", que vinham provocando doenças e morte de rebanhos da região de Uruçu Mirim, Distrito de Gravatá
10	IC. 004-2020. AUTO 2018-348157. DOC. 12923419 ORIGEM: 2ª PJ DE ITAMARACÁ. INTERESSADO(S): IVANICE LOPES DA CONCEIÇÃO OBJETO: apurar conduta negligente pelos profissionais de saúde do Hospital Alzira Figueiredo em Itamaracá.
11	IC 16- 2013. AUTO 2013-1078709. DOC.3278050 ORIGEM: 2ª PJDC PETROLINA INTERESSADO(S): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Pernambuco - SINDURB-PE OBJETO: apurar denúncia de irregularidades em processo licitatório em Petrolina.
12	PP nº 020-2019. AUTO 2019/288564.DOC. 11974603 ORIGEM: PJ DE CALÇADO INTERESSADO(S): FELICIANO DA SILVA E OUTROS OBJETO: investigar a paternidade da criança Sival Messias da Silva.
13	IC 13015-0/7. AUTO 2013/1191739. DOC 4551422

	<p>ORIGEM: 7ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS OBJETO: apurar denúncia respeito de discriminação de público LGBT no uso de banheiro das dependências do Sport Club Recife.</p>
14	<p>NF N. 2018-375786. AUTO 2018-375786. DOC.10311314 ORIGEM: 2ª PJ DE TIMBAÚBA INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar irregularidade na transparência municipal de Timbaúba.</p>
15	<p>IC 10-2018. AUTO 2018-63969. DOC 9236175 ORIGEM: 3ª PJDC de Petrolina INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: cumprir determinação do CNMP, quanto às inspeções anuais nas ILPIs, mais especificamente na ILPI Cantinho do Aconchego em Petrolina.</p>
16	<p>NF 2019/25908. AUTOS 2019- 25908. DOC.10620559 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BODOCÓ RECORRENTE: VEREADOR PEDRO LEONARDO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE</p>
17	<p>PP 585-2020 Auto 2021.93426. doc 13381104 SIM: 01998.000.585-2020 ORIGEM: 27ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar denúncia de possível "funcionária fantasma" na Secretaria de Turismo da Prefeitura do Recife, Sra. Katarina Aguiar Rodrigues Costa, esposa do Sr. Eduardo Costa, "braço direito" do Prefeito.</p>
18	<p>IC 036-2020.Auto 2021.95173. doc 13384450 AUTO 2015-1959335. DOC.8540116 SIM 02326.000.036-2020 ORIGEM: PJ DE MIRANDIBA INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: Investigar, sob a ótica da improbidade administrativa, eventual omissão do Estado de PE na adoção das providências necessárias ao resarcimento do dano ao patrimônio público estadual decorrente da destruição de bens públicos em incêndio ocorrido em galpão localizado no Cabo de Santo Agostinho.</p>
19	<p>PP 823-2020. AUTO 2021.95204. DOC 13384490 SIM 02140.000.823-2020 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOTATÔ INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar possíveis irregularidades no PROCON, referentes à falta de atendimento pelos servidores.</p>

20	PP 001-2021. AUTO 202194504. DOC. 13383136 SIM 02095.000.001-2021 ORIGEM: 1ª PJDC DE LIMOEIRO INTERESSADO(S): Município de Limoeiro. OBJETO: apurar denúncia de desvio de função de Agente de Combate a Endemias em Limoeiro.
21	IC 123-2020. AUTO. 202192162 DOC. 13379118 SIM 01688.000.123-2020 ORIGEM: PJ DE OROBÓ INTERESSADO(S): Município de Orobó. OBJETO: apurar possível cometimento de improbidade administrativa pelos gestores de Orobó, uma vez que inauguram obras públicas e assinaram ordens de serviços, ambos em eventos abertos ao público, em períodos vedados pela legislação eleitoral.
22	IC 668-2020. AUTO. 202195568 DOC. 13385307 SIM. 01891.000.668-2020 ORIGEM: 22ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): A Sociedade. OBJETO: apurar irregularidades estruturais existentes no âmbito da Creche Municipal Casinha Azul em Recife.
23	PP 067-2020. AUTO. 202197064 DOC. 13388742 SIM.02230.000.067-2020 ORIGEM: 1ª PJ DE BELO JARDIM INTERESSADO(S): Wagner Rafaell Peixoto OBJETO: apurar suposto ilícito com danos ao erário, praticado por Jonas Chagas, conhecido por Vereador Pitomba, pela prática de “rachadinha” em Belo Jardim.

Nº	Conselheiro GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA((Substituindo Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO)
1	IC Nº 106/2019 AUTO nº 2019.145467 DOC.11671480 ORIGEM: 11ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE(S): ANÔNIMO OBJETO: APURAR O DÉFICIT DE MÉDICO CLÍNICO GERAL NO CENTRO DE SAÚDE JOAQUIM COSTA CARVALHO
2	IC Nº 080/2017 AUTO nº 2017.2633700 DOC. 8931704 ORIGEM: 11ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE(S): JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO

	OBJETO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO SERVIÇO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS VIA 0800 DO CISAM
3	IC Nº 004.2018 AUTO nº 2018.407805 DOC. 10426080 ORIGEM: PJ DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE NOTICIANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE PERNAMBUCO OBJETO: IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2015 DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
4	IC Nº 09.2019 AUTO nº 2019.366566 DOC.11853954 ORIGEM: PJ DE GLÓRIA DE GOITÁ NOTICIANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE PERNAMBUCO OBJETO: IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2016 DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE GOITÁ – PROCESSO TC Nº 1821431-9
5	IC Nº 015.2017 AUTO nº 2014.1589077 DOC. 8469673 ORIGEM: PJ DE MIRANDIBA NOTICIANTE(S): AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA OBJETO: IRREGULARIDADES NA UNIDADE DE SAÚDE UMAAC (UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO)
6	IC Nº 084.2018 AUTO nº 2018.276961 DOC. 9947853 ORIGEM: 11ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE(S): DE OFÍCIO OBJETO: APURAR A SUPERLOTAÇÃO NA MATERNIDADE DO HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
7	Nº SIM 02144.000.452_2020 IC AUTO 2021.96184 DOC 13386452 ORIGEM: 6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes INTERESSADOS: Colégio DOM LEÃO; Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco; Gerência Regional de Educação OBJETO: Irregularidades em Instituição de ensino -funcionando sem portaria de credenciamento com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental
8	Nº SIM 02014.000.177_2021 PP AUTO 2021.97047 DOC 13388753 ORIGEM: 30ª PJDC CAPITAL INTERESSADOS: Domerina Maria Alves dos Santos (Interessado),

	UPA Caxangá (Noticiante), Hospital Otávio de Freitas, Distrito Sanitário VII, CREAS Espinheiro OBJETO: apurar situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa
9	Nº SIM 02144.000.244_2020 PP AUTO 2021.94463 DOC 13383055 ORIGEM: 6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes INTERESSADOS: MARCIA RODRIGUES DA SILVA (Interessado); SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JABOATÃO DOS GUARARAPES; NAVV JABOATÃO OBJETO: apurar situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa
10	Nº SIM 02166.000.007_2021 NFC RECURSO guia 14 AUTO 2021.95604 DOC 13385418 ORIGEM: 3ª PJ SERRA TALHADA INTERESSADOS: DAMIÃO APARECIDO DE LIMA OBJETO: solicitação de TFD

Nº	Conselheiro(a): RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
1	PP Nº 092.2017 AUTO nº 2017.2727214 DOC. 8446389 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES INTERESSADO(S): CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO OBJETO: VERIFICAR AS CONDIÇÕES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ESB ZEFERINO VELOSO
2	IC Nº 01581.000.015-2020 AUTO Nº 2021.77113 DOC 13344466 SIM 01581.000.015-2020 ORIGEM: PJ DE LAGOA DOS GATOS NOTICIANTE(S): 4ª BPM – BATALHÃO BARRETO MENEZES OBJETO: POSSÍVEL PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA, O DESRESPEITO ÀS NORMAS SANITÁRIAS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS E A RECORRENTE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
3	IC Nº 01776.000.300-2020 AUTO nº 2021.78500 DOC 13347125 SIM 01776.000.300-2020 ORIGEM: 32ª PJDC DA CAPITAL

	<p>INTERESSADO(S): CISAM OBJETO: APURAR IRREGULARIDADE NO CONSELHO TUTELAR DA RPA 01 NO ATENDIMENTO DO CASO DA CRIANÇA RECÉM NASCIDA, FILHA DA ADOLESCENTE M.C.M.S</p>
4	<p>IC Nº 02011.000.152-2020 AUTO nº 2021.86587 DOC 13365431 SIM 02011.000.152-2020 ORIGEM: 36ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE(S): KATARINA DA SILVA BARBOSA OBJETO: APURAR DENÚNCIA CONTRA A DISTÂNCIA ENTRE AS PARADAS DA AV. CONDE DA BOA VISTA, SENTIDO CIDADE/SUBÚRBIO, APÓS A DESATIVAÇÃO DE DIVERSAS PARADAS PARA REFORMAS, CAUSANDO TRANSTORNOS PARA IDOSOS, DEFICIENTES E CRIANÇAS</p>
5	<p>IC Nº 01975.000.127-2020 AUTO Nº 2021.78902 DOC 13348012 SIM 01975.000.127-2020 ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA INTERESSADO(S): ANÔNIMO OBJETO: TERRAPLANAGEM IRREGULAR E ESGOTO A CÉU ABERTO NA RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ</p>
6	<p>IC Nº 02144.000.267-2020 AUTO nº 2021.86966 DOC 13366222 SIM 02144.000.267-2020 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOTATÃO DOS GUARARAPES INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA E JAIR GOMES DE OLIVEIRA OBJETO: POSSÍVEL SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE PESSOAS IDOSAS</p>
7	<p>Nº SIM. 01688.000.081_2021 IC -S AUTO 202192160 DOC 13379132 ORIGEM: PJ OROBÓ INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Orobó OBJETO: apurar possíveis irregularidades no andamento do Projeto Minha Casa Minha Vida, localizado na Vila Chaparral, município de Orobó</p>
8	<p>Nº SIM 01891.000.643_2020 IC -S AUTO 202195476 DOC 13385115 ORIGEM: 28ª PJDC CAPITAL INTERESSADOS: Escola Técnico Estadual Cícero Dias (Investigado), SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (Investigado), ETIENE SILVA DE SOUZA LIMA (Noticiante), JOÃO GABRIEL FREITAS DE SOUZA LIMA (Noticiante), KEIKO PAES BARRETO SOARES DA</p>

	SILVA (Noticiante) OBJETO: supostas irregularidades no resultado do processo seletivo para ingresso na Escola Técnica Estadual Cícero Dias
9	Nº SIM 02208.000.226_2020 PP-S AUTO 202195813 DOC 13385826 ORIGEM: 3ª PJ CARPINA INTERESSADOS: CREAS CARPINA; CONSELHO TUTELAR DE CARPINA; JULIANA MARIA DA SILVA OBJETO: apurar suposto abandono de recém-nascido sob a guarda de terceiro que não seria genitor
10	Nº SIM 02053.000.335_2020 IC- S GUIA 16 AUTO 202198047 DOC 13390562 ORIGEM: 18ª PJDC CAPITAL INTERESSADOS: COLÉGIO GGE (Investigado), Ouvidoria do MPPE (Noticiante) OBJETO: apurar a não redução do valor das mensalidades em decorrência da substituição da prestação dos serviços educacionais da modalidade presencial para a modalidade remota pela instituição de ensino em razão da pandemia da COVID-19
11	IC nº 54-2011. AUTO 2012-636180. DOC 1258687 ORIGEM: 20ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: investigar o cumprimento das normas de acessibilidade física nas policlínicas da rede pública de saúde, situadas no Município do Recife.
12	IC nº 03-2011. AUTO 2012-944444. DOC.2092056 ORIGEM: PJ DE POMBOS INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar irregularidades no funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pombos e também a inexistência de Fundo Municipal de Infância e Juventude.
13	IC Nº 19-2017. AUTO 2015-1959335. DOC.8540116 ORIGEM: PJ DE MIRANDIBA INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar o teor dos Ofícios 54/2015 e 56/2015/TCMPCO-REP-MP, oriundos do Ministério Público de Contas, relativos aos Processos TC nº 1350203-7 e 1301347-6, em que se determinou a restituição ao erário, dos valores, respectivamente, por parte de José Hélio Nunes da Cruz.

	14	PP 2014-1551126. AUTO 2014-1551126. DOC.4133932 ORIGEM: PJ DE IPUBI INTERESSADO(S): JAASIEL NASCIMENTO DO CANTO OBJETO: apurar potenciais irregularidades, ocorridas em 2014, na distribuição de kits básicos de irrigação, para agricultores locais, relacionados com o programa "Pernambuco no Batente", oriundos de convênio entre o MDA – Ministério de Desenvolvimento Agrário e o município de Ipubi/PE.
	15	PP 18077-30. AUTO 2018-132712. DOC. 9479849. ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): MIRIAN CARMEM R. SONODA OBJETO: verificar possível negativa de "meia entrada" para a Sra. Mirian Carmen Ribeiro Sonoda em evento esportivo patrocinado pela empresa Ativo.
	16	IC - 045/2018. AUTO 2018-215929.DOC.9719441 ORIGEM: 11ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: investigar as providências adotadas pelo Hospital Evangélico de Pernambuco - HEP, para cumprir as metas pactuadas com a Secretaria Municipal de Saúde.
	17	IC nº 20/2017. AUTO 2015-2059922.DOC.8540192 ORIGEM: PJ DE MIRANDIBA INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar indícios de fraude na Licitação da modalidade Carta-Convite nº 001/2012 da Câmara dos Vereadores de Mirandiba-PE, através de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco descobertas por Auditoria Especial realizada por esta Corte de Contas.
Nº	Conselheiro(a): CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO	
1	IC N° 2014.1571134 AUTO N° 2014.1571134 DOC. 11912398 ORIGEM: PJ DE IPUBI NOTICIANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OBJETO: POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM Ipubi/PE	
2	PP N° 005/2017 AUTO N° 2017.2539363 DOC. 7753861 ORIGEM: 2ª PJDC DE PAULISTA NOTICIANTE: ANÔNIMO INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE PAULISTA	

	OBJETO: APURAR DENÚNCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADES EM DEMORA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
3	PP Nº 013.2021 AUTO Nº 2018.319486 DOC. 13319865 ORIGEM: 2ª PJ DE BONITO INTERESSADO(S): QUITÉRIA SEVERINA DA SILVA e ROSEANE QUITÉRIA DA SILVA OBJETO: POSSÍVEL SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
4	PP Nº 086.2017 AUTO Nº 2017.2674736 DOC. 8463736 ORIGEM: 2ª PJDC DE CAMARAGIBE INTERESSADO(S): ROSE MARY NASCIMENTO OBJETO: POLUIÇÃO SONORA PRATICADA POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL
5	IC Nº 39.2018 AUTO Nº 2017.2538868 DOC. 9852712 ORIGEM: PJ DE GLÓRIA DE GOITÁ INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA OBJETO: DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, EXERCÍCIO 2016, PELA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA
6	IC Nº 064-1.2018 AUTO Nº 2018.188787 DOC. 10179812 ORIGEM: 13ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): ANÔNIMO OBJETO: ABANDONO E MAUS-TRATOS DE ANIMAIS
7	IC Nº 10.2018 AUTO Nº 2018.107214 DOC. 9735492 ORIGEM: PJ DE GLÓRIA DE GOITÁ INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE PERNAMBUCO OBJETO: IRREGULARIDADES APONTADAS EM AUDITORIA ESPECIAL NAS CONTAS DA PREFEITURA DE CHÃ DE ALEGRIA, EXERCÍCIO 2015 (PROCESSO TC 1600554-5)
8	IC Nº 19.2017 AUTO Nº 2016.2510670 DOC. 8882664 ORIGEM: 2ª PJDC DE PETROLINA INTERESSADO(S): DE OFÍCIO OBJETO: VERIFICAÇÃO DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE TRANSIÇÃO DE MANDATOS DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PETROLINA 2016/2017

9	Nº SIM 02140.000.592_2020 PP – S GUIA 11 AUTO 2021.95120 DOC 13384353 ORIGEM: 2ª PJ JABOATÃO INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes (Investigado), José Otávio Fagundes Gusmão (Noticiante), SES - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO (Investigado) OBJETO: negativa de fornecimento do medicamento Xarelto 20mg a usuário
10	Nº SIM 02137.000.010_2020 PP – S GUIA 11 AUTO 2021.95122 DOC 13384275 ORIGEM: 6ª PJ JABOATÃO INTERESSADOS: INSTITUTO SANTA MARIA (Interessado), CONSELHO TUTELAR REGIONAL 3 (Interessado) OBJETO: apurar a grande evasão escolar nas escolas privadas dos bairros Curado 2,3 e 4
11	Nº SIM 01788.000.115_2020 PP – S GUIA 12 AUTO 202184992 DOC 13362398 ORIGEM: PJ PANELAS INTERESSADOS: Secretaria de Saúde de Panelas/PE (Investigado), Procuradoria do município de Panelas/PE (Investigado), José Gomes da Silva (Noticiante) OBJETO: apurar o não pagamento de ajuda de custo a José Gomes da Silva para despesas realizadas com tratamento de saúde fora do domicílio – TFD, por parte da Prefeitura do município de Panelas/PE.
12	Nº SIM 01740.000.018-2021 PP – S GUIA 13 AUTO 2021.92211 DOC 13379163 ORIGEM: 32ª PJDC CAPITAL INTERESSADOS: Ouvidoria MPPE OBJETO: apurar o acesso de adolescentes e fornecimento de bebidas alcoólicas em estabelecimento, show/festa tipo open bar, localizado na Rua Padre Oliveira, 786, Bomba do Hemetério

Nº	Conselheira: CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1	IC Nº 007.2014 AUTO Nº 2013.1012611 DOC. 4401323 ORIGEM: 1ª PJ DE LIMOEIRO NOTICIANTE(S): MÁRCIO ROBERTO ALVES PIMENTEL OBJETO: IRREGULARIDADES NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
2	IC Nº 07.2019 AUTO Nº 2019.220822

	DOC. 11990162 ORIGEM: PJ DE MOREILÂNDIA NOTICIANTE(S): DE OFÍCIO OBJETO: MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR UNIDADE DO BANCO DO BRASIL EM MOREILÂNDIA/PE
3	IC Nº 002.2010 AUTO Nº 2012.884394 DOC. 1918732 ORIGEM: 1ª PJ DE LIMOEIRO NOTICIANTE(S): JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LIMOEIRO OBJETO: AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DE SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO/PE
4	PP Nº 001.2020 AUTO Nº 2019.163309 DOC. 12174175 ORIGEM: PJ DE SÃO JOAQUIM DO MONTE NOTICIANTE(S): GAECO OBJETO: EMISSÃO FRAUDULENTA DE NOTAS FISCAIS POR EMPRESAS DE MEDICAMENTOS
5	PP Nº 6579567 AUTO Nº 2015.1938892 DOC. 6579567 ORIGEM: 1ª PJ DE ÁGUA PRETA INTERESSADO(S): LUIZ ISIDÓRIO FERREIRA OBJETO: INTERDIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
6	IC Nº 008.2017 AUTO Nº 2016.2340291 DOC. 8144197 ORIGEM: 3ª PJDC DE JABOTÃO DOS GUARARAPES INTERESSADO(S): MÁRCIO RIBEIRO DE LIMA OBJETO: POLUIÇÃO SONORA
7	IC Nº 39.2009 AUTO Nº 2012.684486 DOC. 1380209 ORIGEM: 35ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): DE OFÍCIO OBJETO: ACESSIBILIDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO – FCAP
8	Nº SIM 01692.000.165_2020 IC – S GUIA 14 AUTO 202192182 DOC 13379141 ORIGEM: PJ PASSIRA INTERESSADOS: SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE (Investigado) OBJETO: apurar possível prática de ato de improbidade administrativa - suposta aquisição de material de consumo sem processo licitatório pelo ex-prefeito de Passira, Severino Silvestre de Albuquerque
9	Nº SIM 02140.000.016_2021 IC – S GUIA 15 AUTO 202195799

	<p>DOC 13385897 ORIGEM: 2ª PJDC JABOTÃO INTERESSADOS: Restaurante YOKI - Razão Social: ROBERTO MEGUME KAMEOKA - ME (Investigado), PROCON JABOTÃO (Interessado) OBJETO: apurar possível prática abusiva realizada pelo estabelecimento (Restaurante YOKI - Prazeres).</p>
10	<p>IC 20-11. AUTO 2010-62211. DOC.1562765 ORIGEM: 4ª PJDC DE JABOTÃO DOS GUARARPES INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar possíveis irregularidades na execução de obra de calçamento da Rua Amaro Soares de Andrade, 3ª travessa da Rua São Sebastião em Piedade.</p>
11	<p>IC 028-1/2018. AUTO 2017-2868487. DOC.9377092 ORIGEM: 13ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): MARIA LÚCIA G. DE MELO OBJETO: apurar suposta poluição sonora provocada por Culto de Matriz Afro, na Rua Imaculada – nº 54 no bairro de Jardim São Paulo, nesta cidade.</p>
12	<p>. IC N° 002-2016. AUTO 2015-1830724. DOC.7446921 ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA INTERESSADO(S): JOSÉ MÁRCIO CARVALHO OBJETO: apurar denúncia de ausência de pavimentação na Rua Afogados da Ingazeira, Janga, Paulista.</p>
13	<p>NF N. 2014-1689543. AUTO 2014/1689543. DOC.4509092 ORIGEM: 1ª PJ DE ÁGUA PRETA INTERESSADO(S): ROSIE CHRISTIANN DORNELAS SILVA OBJETO: apurar denúncia de mal atendimento médico à paciente portador de necessidades especiais.</p>
14	<p>PP 02-09-2018. AUTO 2018-16790.DOC.9077665 ORIGEM: 4ª PJDC DE PETROLINA INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: averiguar ausência de atestado de regularidade do CBMPE do Centro de Expansão Educacional em Petrolina.</p>
15	<p>PP nº 091-16. AUTO 2016-2232253. DOC.7293126 ORIGEM: 26ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar possível irregularidade na edição do Decreto Municipal n. 29.422-2016, que alterou parâmetros urbanísticos em Recife.</p>

16	<p>IC 31-2015. AUTO 2014-1550057. DOC.4018139 ORIGEM: 2ª PJDC DE GARANHUNS INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar suposta irregularidade na realização de seleção de pessoal da UPAE Garanhuns, administrada pela Fundação Professor Martiniano Fernandes -IMIP Hospitalar.</p>
17	<p>IC nº 11-2011. AUTO 2012-661201.DOC.1320155 ORIGEM: 35ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar denúncia de ampliação do estacionamento do Banco do Brasil – Agência Cidade Universitária, ocupando parte da rua Lindolfo Collor e bloqueando a saída para a BR 101.</p>

Nº	Conselheiro(a): MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	<p>IC N° 02053.001.780-2020 AUTO N° 2021.110334 DOC. 13418935 SIM. 02053.001.780-2020 ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE(S): DE OFÍCIO OBJETO: AVERIGUAR O CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 395/16 DA ANS PELA UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA.</p>
2.	<p>IC N° 03.2012 AUTO nº 2013.1180056 DOC. 2795842 ORIGEM: PJ DE FERREIROS INTERESSADO(S): JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA, SÍLVIO LUIZ PIMENTEL E LENILDO PEREIRA CORREIA DA SILVA OBJETO: SUPOSTA FRAUDE EM LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O FIM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR</p>
3.	<p>IC N° 13.2017 AUTO nº 2017.2601461 DOC. 7972291 ORIGEM: 35ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE(S): JUVENAL JUVENTINO DE SOUZA OBJETO: UTILIZAÇÃO DE FAIXA DE DESACELERAÇÃO NAAV. AGAMENON MAGALHÃES COMO CICLOVIA, EXPONDENDO CICLISTAS A SITUAÇÕES DE RISCO</p>
4.	<p>IC N° 04.2012 AUTO nº 2013.1191832 DOC. 2833202 ORIGEM: 4ª PJC DE CAMARAGIBE INTERESSADO(S): FERNANDA SKINAZI OBJETO: IRREGULARIDADES EM SELEÇÃO PÚBLICA REALIZADA PELO</p>

	MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO EXERCÍCIO DE 2010, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)
5.	PP Nº 052/2017 AUTO Nº 2017.2655014 DOC. 8188630 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOTÃO DOS GUARARAPES NOTICIANTE: JONAS SANTANA FERREIRA INVESTIGADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: INVESTIGAR RECUSA DE FORNECIMENTO DE LAUDO POR MÉDICO DO SUS
6.	IC Nº 02137.000.008-2020 AUTO nº 2021.110441 DOC. 13418989 SIM. 02137.000.008-2020 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOTÃO DOS GUARARAPES INTERESSADO(S): ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA FILHO OBJETO: SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE PESSOA PORTADORA DE TRANSTORNO MENTAL
7	IC Nº 02053.000.148-2020 AUTO Nº 2021.110925 DOC. 13418988 SIM. 02053.000.148-2020 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): ANÔNIMO OBJETO: FALTA DE FORNECIMENTO DE EPI PARA FUNCIONÁRIOS E PROIBIÇÃO DE USO DE EPIS PARTICULARES NO CENTRO HOSPITALAR ALBERT SABIN S/A
8	IC 016-2016. AUTO 2015.2147996 DOCUMENTO Nº: 7350997 ORIGEM: 6ª PJDC de Paulista INTERESSADO(S): Sandra Maria da Silva OBJETO: averigar a notícia de vulnerabilidade da Sra. Sandra, portadora de esquizofrenia e negligenciada pelas filhas Ana Roberta e Aline em Paulista.
9	IC 017-2017. AUTO 2016-2254615. DOC.7849408 ORIGEM: 2ª PJ DE IGARASSU INTERESSADO(S): IBAMA OBJETO: APURAR POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS CAUSADOS POR AKZO NOBEL LTDA EM IGARASSU.
10	IC 043-14. AUTO 2012-965068. DOC. 4518737ORIG EM: 1ª PJDC DE OLINDA INTERESSADO(S): Severina Maria dos Santos OBJETO: apurar possível violação de direitos de pessoa idosa.
11	IC 04-2019. AUTO 2018-242964. DOC.10636980 ORIGEM: 20ª PJDC DA CAPITAL

	INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: investigar a existência de risco de desmoronamento de casas situadas na Rua Alto do Céu, em Coqueiral, no barro de Tejipió, nesta cidade, colocando em risco a integridade física dos moradores das casas vizinhas.
12	PP 2018-378822. AUTO 2018-378822.DOC. 10747273 ORIGEM: 2ª PJ CÍVEL DE CAMARAGIBE INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar denúncia de haras clandestino em Vera Cruz, Camaragibe.
13	IC 2019-77466. AUTO 2019-77466. DOC. 12358189 ORIGEM: 2ª PJ CÍVEL DE CAMARAGIBE INTERESSADO(S): MICHELE BARBOSA PESSOA OBJETO: apurar denúncia de que a Granja Vitória, localizada no município de Camaragibe, promove eventos festivos sem o devido alvará de funcionamento que geram poluição sonora.
14	IC. 061-09-19. AUTO 2009-41642.DOC.1337065 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): OTÁVIO DA COSTA FILHO OBJETO: apurar denúncia de cobrança de taxas abusivas pelo Banco do Brasil.
15	IC nº 014-2017. AUTO 2016-2434717. DOC.8469520 ORIGEM: PJ DE MIRANDIBA INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar o teor de notícia de fato instaurada a partir de denúncia anônima no sentido de suposta ilegalidade de doação de bem público em Mirandiba.

Nº	Conselheiro(a): RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO
1	PP N° 032.2017 AUTO nº 2017.2610412 DOC. 8417653 ORIGEM: 6ª PJDC DE PAULISTA NOTICIANTE(S): ANÔNIMO OBJETO: INVESTIGAR IRREGULARIDADE NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NILO PEREIRA
2	PP N° 01.2015 AUTO nº 2015.2043260 DOC. 5830999 ORIGEM: PJ DE TRACUNHAÉM INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM OBJETO: POSSÍVEL APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

3	IC Nº 05.2019 AUTO nº 2019.299432 DOC. 11620408 ORIGEM: PJ DE PEDRA NOTICIANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE PERNAMBUCO OBJETO: DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, EXERCÍCIO 2016, PELA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA
4	IC Nº 006.2015 AUTO nº 2013.1216658 DOC. 5125848 ORIGEM: SÃO JOSÉ DO EGITO NOTICIANTE(S): VILTON JORGE LEITE JÚNIOR OBJETO: POSSÍVEL ILEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO E EXCLUSÃO DE GRUPO MUSICAL PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO PARA ATUAR NA 42ª FESTA UNIVERSITÁRIA
5	IC Nº 013.2020 AUTO nº 2016.2320408 DOC. 6863401 ORIGEM: PJ DE SÃO JOSÉ DO EGITO NOTICIANTE(S): NÃO IDENTIFICADO OBJETO: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA GESTÃO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 2015/2016
6	IC Nº 01.2017 AUTO nº 2015.1995939 DOC. 8098202 ORIGEM: PJ DE AMARAJI NOTICIANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTA DE PERNAMBUCO OBJETO: DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PELA PREFEITURA E CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE
7	Nº SIM 01655.000.041_2020 IC – S GUIA 13 AUTO 202192156 DOC 13379100 ORIGEM: PJ CUMARU INTERESSADOS: OBJETO: analisar as razões de inexistência de planejamento viário na área urbana em Cumaru-PE
8	Nº SIM 01849.000.017_2021 PA COM RECURSO – S GUIA 13 AUTO 202192281 DOC 13379254 ORIGEM: 3ª PJ PETROLINA INTERESSADOS: RONILSON DE SOUZA RODRIGUES; OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento de cláusulas de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado por Ronilson de Souza Rodrigues.

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITALOnde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
23.05.21	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Eduardo Henrique Braga N. de Moura Joseneide M ^a Carneiro Campos

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
23.05.21	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Taciana Lima dos Santos Aguiar Joseneide M ^a Carneiro Campos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6^a CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CARUARU**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
08.05.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leilane Almeida Paixão Emanuella de Sousa Xavier
23.05.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Gabriele Maria e Silva Carlos Henrique Fernandes Cabral
29.05.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Carlos Henrique Fernandes Cabral Celeste Cristina Gomes Bezerra
30.05.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Celeste Cristina Gomes Bezerra Valter Costa Junior

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
08.05.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Carlos Henrique Fernandes Cabral Emanuella de Sousa Xavier
23.05.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Celeste Cristina Gomes Bezerra Carlos Henrique Fernandes Cabral
29.05.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leilane Almeida Paixão Celeste Cristina Gomes Bezerra
30.05.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Gabriele Maria e Silva Valter Costa Junior

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.05.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Felipe Euclides Lauriano Araújo Gabriella Cavalcanti de Lima Souza
16.05.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Marianna Caminha Ferraz Nunes Giovanni Bezerra Dias da Silva

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.05.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Marianna Caminha Ferraz Nunes Gabriella Cavalcanti de Lima Souza
16.05.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Felipe Euclides Lauriano Araújo Giovanni Bezerra Dias da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.05.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Paulo Fernandes Jailson Pereira de Alcantara
09.05.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Jailson Pereira de Alcantara Maria do Carmo Porto de Farias
30.05.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Sandra Cristina de Souza Delmiro Venício Costa Ramos

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.05.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Paulo Fernandes Ana Lygia Bezerra de Menezes
09.05.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Delmiro Venício Costa Ramos Maria do Carmo Porto de Farias
30.05.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Sandra Cristina de Souza Manoel Pedro Corrêa